



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXI Suplemento ao DCL N° 231

Brasília, sexta-feira, 21 de dezembro de 2012

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Patrício
Vice-Presidente: Doutor Michel
1º Secretário: Olair Francisco
Suplente:
2º Secretário: Aylton Gomes
Suplente:
3º Secretário: Joe Valle
Suplente: Prof. Israel Batista

Corregedor:
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite Vice-Presidente: Robério Negreiros Olair Francisco Aylton Gomes Joe Valle	Chico Vigilante Doutor Michel Celina Leão Benedito Domingos Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Claudio Abrantes Wasny de Roure Eliana Pedrosa Benedito Domingos	Robério Negreiros Joe Valle Evandro Garla Celina Leão Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz Vice-Presidente: Luzia de Paula Evandro Garla Wellington Luiz Washington Mesquita	Eliana Pedrosa Professor Israel Batista Arlete Sampaio Agaciel Maia Dr. Charles

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Doutor Michel Agaciel Maia Aylton Gomes Luzia de Paula	Wasny de Roure Rôney Nemer Robério Negreiros Paulo Roriz Professor Israel Batista

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes Rôney Nemer Celina Leão Paulo Roriz Wasny de Roure	Joe Valle Robério Negreiros Liliane Roriz Benedito Domingos Evandro Garla

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão Dr. Charles Chico Vigilante Wellington Luiz Luzia de Paula	Olair Francisco Aylton Gomes Arlete Sampaio Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Arlete Sampaio Robério Negreiros Professor Israel Batista	Benedito Domingos Liliane Roriz Evandro Garla Aylton Gomes Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Dr. Charles Vice-Presidente: Chico Vigilante Doutor Michel Benedito Domingos Liliane Roriz	Aylton Gomes Wasny de Roure Wellington Luiz Eliana Pedrosa Washington Mesquita

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer Vice-Presidente: Olair Francisco Wasny de Roure Paulo Roriz Joe Valle	Agaciel Maia Eliana Pedrosa Evandro Garla Benedito Domingos Claudio Abrantes

Atualizado em 26/10/2012

Sumário

Redação Final do Projeto de Lei nº 1.113/2012 2

1.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.113, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Distrito Federal para o exercício
financeiro de 2013.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 21.303.798.105,00 (vinte e um bilhões, trezentos e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais), e fixa a Despesa, em igual valor, nos termos do art. 149, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o que dispõe a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária estimada para atender os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 18.977.998.883,00 (dezoito bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são estimadas em:

I – Recursos do Tesouro: R\$ 15.928.315.830,00 (quinze bilhões novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais);

II – Recursos de Outras Fontes: R\$ 3.049.683.053,00 (três bilhões, quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e cinquenta e três reais).

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária constante do artigo anterior, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 14.164.941.058,00 (quatorze bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais); e

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.813.057.825,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes da administração direta e indireta está distribuída por órgão, de acordo com os quadros anexos que integram esta Lei.

TÍTULO III**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 6º A Receita Orçamentária estimada para o Orçamento de Investimento é de R\$ 2.325.799.222,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 7º Fica a Despesa Orçamentária do Orçamento de Investimento, não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fixada no mesmo valor da Receita Orçamentária de que trata o artigo anterior.

TÍTULO IV**DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 8º Excetuadas as dotações consignadas às unidades orçamentárias da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal e os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, dentro dos valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes no processo de elaboração orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio:

I – com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total de cada unidade orçamentária, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e do Orçamento de Investimento da empresas estatais, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela lei orçamentária anual, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – para incorporar à lei orçamentária anual, por excesso de arrecadação, os recursos referentes às transferências concedidas pela União, oriundos de convênios, operações de crédito, internas e externas, e de eventuais resultados de aplicações financeiras vinculadas, durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

III – com o objetivo de transpor, remanejar e transferir dotações de uma unidade orçamentária para outra, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, ficando ajustado o limite de que trata o inciso I deste artigo; e

IV – para incorporação de recursos decorrentes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os respectivos saldos orçamentários e suas vinculações, se houver; e

b) doações.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar a partir do mês de setembro de 2013, por meio de decreto, as dotações constantes desta lei, sem a incidência do limite de que trata o inciso I, com o objetivo de reforçar os subtítulos destinados a:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

I - suprir insuficiências nas dotações orçamentárias com pessoal e encargos sociais;

II - cobrir despesas de concessão de benefícios a servidores; e

III - atender despesas obrigatórias de caráter continuado, constantes do Anexo XIX desta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar internamente as dotações orçamentárias dos Projetos Estruturantes do Distrito Federal – PEDF, mediante ato próprio, limitado ao somatório dos valores desses Projetos, sem a incidência do limite de que trata o inciso I do caput deste artigo.

TÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Poder Executivo poderá designar o órgão central de planejamento e orçamento para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 10. Integram esta Lei os Anexos relacionados no art. 7º da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

Art. 11. A execução orçamentária de subtítulos inseridos nesta Lei, por emenda parlamentar, dentro dos valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes no processo de elaboração orçamentária, fica condicionada à comunicação formal, pelo autor, à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2012.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

ANEXO I

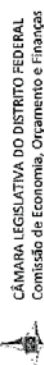
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

a) EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO		REALIZADO			VAR. (%)			LOA			VAR. (%)			LOA			VAR. (%)		
		2009	2010	VAR. (%)	2011	VAR. (%)	2012	VAR. (%)	2013	VAR. (%)	2014	VAR. (%)	2015	VAR. (%)	2016	VAR. (%)	2017	VAR. (%)	
RECEITAS CORRENTES (II)		3.233.946.650	10.333.224.411	11,90	11.556.320.116	11,44	13.063.766.718	13,04	14.866.554.191	13,04	16.866.554.191	13,04	18.866.554.191	13,04	20.866.554.191	13,04	22.866.554.191	13,04	
RECEITA TRIBUTÁRIA		7.372.530.033	8.352.921.763	12,98	9.336.541.154	12,13	10.320.978.422	12,13	11.315.417.932.350	12,13	12.309.876.340	12,13	13.304.288.340	12,13	14.309.288.340	12,13	15.304.288.340	12,13	
Impostos		7.372.530.033	8.352.921.763	12,98	9.336.541.154	12,13	10.320.978.422	12,13	11.315.417.932.350	12,13	12.309.876.340	12,13	13.304.288.340	12,13	14.309.288.340	12,13	15.304.288.340	12,13	
Taxas		113.852.839	125.577.191	10,30	135.864.545	8,19	143.005.485	5,26	157.394.010	9,49	165.895.419	5,26	174.390.410	5,12	182.895.419	4,87	191.390.410	4,64	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		105.563.344	83.564.671	(20,84)	114.155.966	36,61	133.264.459	16,74	162.095.419	16,74	180.905.419	16,74	200.110.419	16,74	218.910.419	16,74	237.915.419	16,74	
Contribuições Sociais		111	83.564.671	(20,84)	114.155.966	36,61	133.264.459	16,74	162.095.419	16,74	180.905.419	16,74	200.110.419	16,74	218.910.419	16,74	237.915.419	16,74	
Contribuições Especiais		105.562.733	83.564.671	(20,84)	114.155.966	36,61	133.264.459	16,74	162.095.419	16,74	180.905.419	16,74	200.110.419	16,74	218.910.419	16,74	237.915.419	16,74	
RECEITA PATRIMONIAL		208.176.114	285.072.658	36,94	278.997.751	(21,13)	394.685.023	41,53	188.605.376	(48,70)	188.605.376	(48,70)	188.605.376	(48,70)	188.605.376	(48,70)	188.605.376	(48,70)	
Renditas de Imóveis		18.428.336	19.514.283	18,78	23.030.134	19,02	20.859.023	(9,38)	23.189.108	11,17	23.189.108	11,17	23.189.108	11,17	23.189.108	11,17	23.189.108	11,17	
Renditas de Valores Mobiliários		169.428.562	262.553.542	36,50	255.369.450	(3,50)	373.966.656	47,61	174.606.267	(32,26)	174.606.267	(32,26)	174.606.267	(32,26)	174.606.267	(32,26)	174.606.267	(32,26)	
Renditas de Concessões e Permissões		2.260.676	2.965.375	30,02	2.552.239	(13,93)	3.945.228	(100,00)	600.000	(100,00)	600.000	(100,00)	600.000	(100,00)	600.000	(100,00)	600.000	(100,00)	
Outras Receitas Patrimoniais		38.010	39.459	3,81	46.928	18,33	18.027	(100,00)	18.027	(100,00)	18.027	(100,00)	18.027	(100,00)	18.027	(100,00)	18.027	(100,00)	
RECEITA AGROPECUÁRIA		18.371	21.208	12,37	10.215	(51,83)	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	
Receita da Produção Vegetal		18.371	21.208	12,37	10.215	(51,83)	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	
Receita da Produção Animal e Vegetal		18.371	21.208	12,37	10.215	(51,83)	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	18.027	76,48	
RECEITA INDUSTRIAL		2.300.543	2.891.362	25,25	3.533.533	22,63	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	
Receita da Indústria de Transformação		2.300.543	2.891.362	25,25	3.533.533	22,63	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	3.402.000	(3,72)	
RECEITA DE SERVIÇOS		39.500.182	26.770.076	(32,23)	30.828.793	15,15	25.689.066	(16,83)	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	
Receita de Serviços		39.500.182	26.770.076	(32,23)	30.828.793	15,15	25.689.066	(16,83)	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	31.897.024	34,12	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.197.865.477	1.240.947.901	3,59	1.399.896.872	11,96	1.468.536.367	5,68	1.637.938.962	11,54	1.637.938.962	11,54	1.637.938.962	11,54	1.637.938.962	11,54	1.637.938.962	11,54	
Transferências intergovernamentais		1.276.064.466	2.384.477.596	4,76	2.635.613.426	10,53	2.791.863.762	6,16	3.060.047.371	10,66	3.060.047.371	10,66	3.060.047.371	10,66	3.060.047.371	10,66	3.060.047.371	10,66	
Transferências de instituições privadas		6.847.569	8.623.576	25,93	11.004.730	27,96	9.875.085	(48,76)	7.000.935	20,70	7.000.935	20,70	7.000.935	20,70	7.000.935	20,70	7.000.935	20,70	
Transferências de pessoas		4.659.276	5.635.220	15,86	7.170.228	27,24	7.170.228	6,30	7.666.594	6,84	7.666.594	6,84	7.666.594	6,84	7.666.594	6,84	7.666.594	6,84	
Transferências de convênios		71.876.123	25.817.562	(64,06)	30.854.106	19,51	48.939.665	52,13	30.785.116	(34,46)	30.785.116	(34,46)	30.785.116	(34,46)	30.785.116	(34,46)	30.785.116	(34,46)	
Dedução rec. transferência para formação de FUNDIB		(1.161.962.307)	(1.161.962.307)	1,89	(1.235.075.620)	9,42	(1.398.784.000)	7,31	(1.503.651.648)	8,19	(1.503.651.648)	8,19	(1.503.651.648)	8,19	(1.503.651.648)	8,19	(1.503.651.648)	8,19	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		637.891.007	341.044.772	18,46	113.564.145	24,44	123.379.535	8,62	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	
Multas e Juros de Mora		67.814.397	91.272.869	34,59	113.564.145	24,44	123.379.535	8,62	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	122.727.592	(0,53)	
Indenizações e Restituições		16.090.351	19.287.135	14,78	14.673.612	(20,50)	17.871.210	(1,14)	395.061.363	121,56	395.061.363	121,56	395.061.363	121,56	395.061.363	121,56	395.061.363	121,56	
Receitas da Divisão Ativa		93.367.445	138.298.195	47,04	190.771.015	31,67	56.769.729	(10,75)	269.309.041	427,0	269.309.041	427,0	269.309.041	427,0	269.309.041	427,0	269.309.041	427,0	
Receitas Diversas		110.636.613	94.026.533	(15,01)	63.629.559	(32,33)	4.126.092	(10,75)	6.206.137	50,49	6.206.137	50,49	6.206.137	50,49	6.206.137	50,49	6.206.137	50,49	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Intra-Orçamentária Tributária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Intra-Orçamentária de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Intra-Orçamentárias de Convênios		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES RESTITUIÇÕES DA RECEITA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução Restituição da Receita		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		559.154.140	352.972.425	(35,09)	188.868.817	(47,97)	970.877.404	414,05	1.261.761.639	29,96	1.261.761.639	29,96	1.261.761.639	29,96	1.261.761.639	29,96	1.261.761.639	29,96	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		274.519.119	297.024.092	6,36	153.228.646	(47,53)	73.229.124	(40,82)	1.007.503.556	30,30	1.007.503.556	30,30	1.007.503.556	30,30	1.007.503.556	30,30	1.007.503.556	30,30	
Operações de Crédito Internas		106.953.059	125.511.759	(24,37)	109.914.036	(12,43)	446.858.756	306,53	600.919.862	99,36	600.919.862	99,36	600.919.862	99,36	600.919.862	99,36	600.919.862	99,36	
Operações de Crédito Externas		168.566.060	169.512.333	50,39	43.314.810	(73,99)	239.380.326	683,53	116.583.694	(64,28)	116.583.694	(64,28)	116.583.694	(64,28)	116.583.694	(64,28)	116.583.694	(64,28)	
ALIMENÇÃO DE BENS		14.797.266	1.650.485	(88,65)	5.062.760	250,16	239.380.326	(100,00)	15.615.083	16,41	15.615.083	16,41	15.615.083	16,41	15.615.083	16,41	15.615.083	16,41	
Alienação de Bens Móveis		2.130.510	1.418.364	(33,43)	4.975.005	206,74	250.716	(100,00)	3.515.083	16,41	3.515.083	16,41	3.515.083	16,41	3.515.083	16,41	3.515.083	16,41	
Alienação de Bens Imóveis		12.666.745	232.121	(99,17)	77.775	(99,49)	239.380.326	(100,00)	12.000.000	16,41	12.000.000	16,41	12.000.000	16,41	12.000.000	16,41	12.000.000	16,41	
AMORTIZAÇÕES		53.976.510	12.427.412	(76,98)	5.339.726	(87,03)	7.520.121	40,83	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos		53.976.510	12.427.412	(76,98)	5.339.726	(87,03)	7.520.121	40,83	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	8.261.208	10,12	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		215.899.056	56.870.435	(73,66)	25.245.665	(55,61)	184.875.159	632,30	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	
Transferências de pessoas		215.899.056	56.870.435	(73,66)	25.245.665	(55,61)	184.875.159	632,30	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	224.917.564	21,66	
Transferências de convênios		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência Intra-Orçamentária de Convênios		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DA RECEITA (III) = (I + II)		9.793.140.191	10.696.196.837	9,22	11.745.166.933	9,81	14.034.644.122	19,49	15.926.316.830	13,49	15.926.316.830	13,49	15.926.316.830	13,49	15.926.316.830	13,49	15.926.316.830	13,49	

Fontes	2009 a 2011 - Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGOG 2012 - Lei nº 4.744/2011	2013 - Lei Orçamentária Anual para 2013
TOTAL DA RECEITA (III) = (I + II)	9.758.140,191	11.749.160,933

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
b) EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL - TESOUREIRO E OUTRAS FONTES
LDO, art. 7º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	REALIZADO	VAR. (%)	2011	VAR. (%)	LOA 2012	VAR. (%)	LOA 2013	VAR. (%)	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	10.837.877.086	12.168.528.828	12,29	12,29	13.586.590.806	11,91	16.456.217.473	13,81	17.059.880.171	10,38	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.392.530.033	8.362.541.154	12,99	12,99	9.366.541.154	12,13	10.674.983.422	13,81	11.811.792.350	10,65	
Impostos	7.276.677.183	8.227.544.573	13,03	13,03	9.230.576.569	12,20	10.531.979.237	14,10	11.654.409.340	10,66	
Taxas	113.852.850	125.577.181	10,30	10,30	135.965.545	8,19	143.005.185	5,26	157.384.010	10,05	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	886.137.807	1.102.896.989	11,84	11,84	1.236.936.534	12,07	1.427.148.015	15,46	1.430.354.260	0,22	
Contribuições Sociais	880.575.074	1.019.334.316	15,76	15,76	1.121.880.667	10,06	1.277.161.841	13,84	1.268.262.831	(0,70)	
Contribuições Especiais	165.562.733	83.561.671	(20,84)	(20,84)	114.155.865	36,61	140.987.174	31,39	162.085.419	0,07	
RECEITA PATRIMONIAL	280.334.978	345.556.904	23,19	23,19	383.423.084	11,02	447.670.382	16,76	216.750.461	(51,14)	
Recitas Imobiliárias	27.130.258	23.792.631	(12,30)	(12,30)	24.423.755	2,65	29.519.821	20,36	27.954.821	(5,30)	
Recitas de Valores Mobiliários	215.136.719	318.195.372	47,90	47,90	356.171.452	11,94	417.859.541	17,26	184.109.893	(55,92)	
Recitas de Concessões e Permissões	37.731.491	3.167.957	(91,52)	(91,52)	2.552.239	(20,19)	-	(100,00)	600.000	-	
Outras Receitas Patrimoniais	336.711	172.944	(48,64)	(48,64)	275.636	59,38	491.200	78,20	6.055.757	1.139,96	
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.871	21.206	12,37	12,37	10.215	(51,83)	18.027	76,48	18.027	-	
Recita de Produção Vegetal	18.871	21.206	12,37	12,37	10.215	(51,83)	18.027	76,48	18.027	-	
RECEITA INDUSTRIAL	2.300.543	2.909.553	26,47	26,47	3.546.546	21,89	3.408.270	(3,90)	6.506	(99,81)	
Recita de Indústria de Transformação	2.300.543	2.909.553	26,47	26,47	3.546.546	21,89	3.408.270	(3,90)	6.506	(99,81)	
RECEITA DE SERVIÇOS	263.162.930	312.388.167	18,70	18,70	328.815.594	5,26	366.083.203	11,33	377.124.920	3,02	
Recita de Serviços	263.162.930	312.388.167	18,70	18,70	328.815.594	5,26	366.083.203	11,33	377.124.920	3,02	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.208.466.871	1.255.263.945	3,87	3,87	1.397.036.742	11,29	1.479.978.829	5,84	1.644.654.201	11,12	
Transferências intergovernamentais	2.276.044.486	2.394.477.566	4,76	4,76	2.635.813.428	10,53	2.797.883.762	6,16	3.096.047.371	10,98	
Transferências de instituições privadas	6.847.599	8.523.516	25,93	25,93	11.034.730	27,95	5.875.055	(46,76)	7.090.335	20,70	
Transferências de pessoas	4.859.576	5.935.220	15,96	15,96	7.170.228	27,24	7.621.845	6,30	7.686.094	0,84	
Transferências de convênios	62.377.517	40.130.606	(35,26)	(35,26)	38.293.976	(4,58)	58.377.157	52,44	37.391.450	(35,97)	
Dedução rec. transferência para formação do FUNDEB	(1.161.662.307)	(1.183.935.963)	1,99	1,99	(1.235.784.000)	9,42	(1.389.784.000)	7,31	(1.503.651.549)	8,19	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	622.617.733	673.260.876	8,13	8,13	671.105.060	(0,32)	807.485.884	20,32	1.285.148.582	59,28	
Doações	163.054.641	226.203.306	23,57	23,57	254.221.413	12,59	265.076.480	4,27	266.246.513	0,44	
Multas e Juros de Mora	229.432.039	205.815.448	(9,86)	(9,86)	157.559.535	(23,82)	168.859.322	7,17	190.597.867	12,86	
Indenizações e Restituições	94.328.415	138.124.777	46,43	46,43	181.481.471	31,35	179.575.130	(1,02)	396.383.393	120,73	
Recitas Diversas	115.602.637	102.117.345	(11,62)	(11,62)	77.964.661	(23,72)	193.977.662	149,63	402.946.939	123,19	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	87.057.329	128.211.570	47,27	47,27	199.419.608	54,76	249.448.461	25,72	291.126.874	16,71	
Recita Intra-Orçamentária Tributária	80.412.684	121.486.848	51,08	51,08	191.388.494	67,54	225.847.716	18,01	290.847.724	2,21	
Contribuições Sociais	6.644.845	6.695.010	0,62	0,62	7.032.467	5,18	22.367.493	218,06	24.855.124	11,12	
Transferências Intra-Orçamentárias de Convênios	-	-	-	-	-	-	1.218.252	(100,00)	2.585.067	110,55	
Multas e Juros de Mora	-	38.713	-	-	657	(98,30)	-	-	32.840.959	-	
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	(4.750.008)	(4.706.335)	(1,05)	(1,05)	(4.242.850)	(9,73)	-	(100,00)	-	(100,00)	
Dedução/Restituição da receita	(4.750.008)	(4.706.335)	(1,05)	(1,05)	(4.242.850)	(9,73)	-	(100,00)	-	(100,00)	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	701.590.462	497.270.696	(29,12)	(29,12)	470.046.565	(5,47)	1.401.548.039	193,17	1.918.118.712	36,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	274.519.319	292.024.092	6,38	6,38	153.223.846	(47,63)	773.223.124	404,62	1.007.503.556	30,30	
Operações de Crédito Internas	165.983.009	125.511.759	(24,37)	(24,37)	109.914.038	(12,43)	446.838.798	306,53	880.919.882	99,38	
Operações de Crédito Externas	108.536.310	166.512.333	52,30	52,30	43.314.810	(73,66)	326.390.326	653,53	116.593.694	(64,28)	
ALIENAÇÃO DE BENS	36.955.706	67.966.591	82,29	82,29	28.402.325	(57,84)	6.920.635	(79,16)	15.915.033	163,81	
Alienação de Bens Móveis	3.828.651	1.975.134	(48,38)	(48,38)	7.054.142	257,16	-	-	3.915.083	-	
Alienação de Bens Imóveis	33.129.054	65.991.456	97,38	97,38	21.348.182	(67,35)	5.920.635	(72,27)	12.000.000	102,68	
AMORTIZAÇÕES	55.017.328	12.615.289	(76,71)	(76,71)	6.414.537	(57,75)	7.520.121	38,89	8.491.208	12,78	
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	55.017.328	12.615.289	(76,71)	(76,71)	6.414.537	(57,75)	7.520.121	38,89	8.491.208	12,78	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	335.068.069	125.664.724	(62,67)	(62,67)	283.001.157	(12,52)	609.625.159	115,41	875.274.637	43,58	
Transferências de pessoas	-	-	-	-	-	-	509.625.159	115,41	875.274.637	43,58	
Transferências de convênios	-	-	-	-	-	-	5.233.000	-	10.944.228	108,34	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Intra-Orçamentárias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DA RECEITA (III) = (I + II)	11.539.437.538	12.665.800.324	9,76	9,76	14.050.737.470	10,93	16.857.765.512	19,98	18.877.988.983	12,58	

FONTE: 2009 a 2011 - Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGOG 2012 - Lei Orgânica (Lei nº 4.746/2012, 2013 - Lei Orgânica Anual para 2013.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

a) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO

LDO, art. 7º, Inciso III

DESPESAS	REALIZADA					LOA 2012	VAR. (%)	LOA 2013	VAR. (%)
	2009	2010	VAR. (%)	2011	VAR. (%)				
DESPESAS CORRENTES	8.705.881.482	9.418.713.167	8,19	10.815.457.177	14,83	11.380.710.828	5,23	12.251.758.915	7,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.884.717.988	5.610.671.567	14,86	6.784.385.513	20,92	6.643.743.074	(2,07)	7.187.072.190	8,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.984.920	138.119.306	8,77	144.412.161	4,56	201.850.254	39,77	191.746.379	(5,01)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.694.178.575	3.669.922.294	(0,66)	3.886.659.503	5,91	4.535.117.500	16,68	4.872.940.346	7,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.469.960.399	1.171.965.552	(20,27)	998.406.820	(14,81)	2.520.469.875	152,45	3.509.986.838	39,26
INVESTIMENTOS	1.229.958.103	928.797.763	(24,49)	672.773.494	(27,57)	1.785.753.152	165,43	3.041.985.623	70,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.727.712	119.627.743	(0,91)	193.203.789	61,50	542.615.911	180,85	277.716.778	(48,82)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	119.274.583	123.540.046	3,58	132.429.537	7,20	192.090.812	45,05	190.304.437	(0,93)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.175.841.881	10.590.678.718	4,08	11.813.863.998	11,55	14.051.366.837	18,94	15.928.315.830	13,36

FONTES: 2009 a 2011 - Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGG; 2012 - Lei Orçamentária (Lei nº 4.744/2011); 2013 - Lei Orçamentária Anual para 2013.

b) EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL - TESOURO E OUTRAS FONTES

LDO, art. 7º, Inciso III

DESPESAS	REALIZADA					LOA 2012	VAR. (%)	LOA 2013	VAR. (%)
	2009	2010	VAR. (%)	2011	VAR. (%)				
DESPESAS CORRENTES	10.076.173.428	10.981.410.590	8,98	12.496.113.916	13,79	13.432.106.000	7,49	14.380.601.037	7,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.960.723.152	5.707.727.199	15,06	7.779.175.102	36,29	8.147.255.761	4,73	8.793.843.831	7,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.417.334	139.980.166	7,39	146.862.632	5,67	204.980.254	39,57	194.746.379	(4,99)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.986.032.941	5.134.703.226	2,98	4.570.076.182	(11,00)	5.079.869.985	11,16	5.392.010.827	6,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.628.137.418	1.291.327.993	(20,69)	1.311.952.518	1,60	2.968.248.510	126,25	4.199.980.045	41,50
INVESTIMENTOS	1.382.848.416	1.041.462.545	(24,69)	974.850.654	(6,40)	2.227.322.152	128,48	3.729.158.830	67,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.727.712	119.627.743	(0,91)	193.203.789	61,50	542.615.911	180,85	277.716.778	(48,82)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	124.561.290	130.237.705	4,56	143.888.075	10,48	198.310.447	37,82	193.104.437	(2,63)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.704.310.845	12.272.738.583	4,86	13.808.066.434	12,51	16.857.765.512	22,09	18.977.998.883	12,58

FONTES: 2009 a 2011 - Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGG; 2012 - Lei Orçamentária (Lei nº 4.744/2011); 2013 - Lei Orçamentária Anual para 2013.

7

Anexo III

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso IV, LDO

Resumo Geral da Receita

22/12/2012 13:23:24

1

PSIOP301

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Econômica/Fonte		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL				
1	RECEITAS CORRENTES	15.224.227.212	1.364.465.088	16.588.692.300
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.469.075.595	654.038.002	16.123.113.597
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.811.792.350		11.811.792.350
13	RECEITA PATRIMONIAL	162.095.419		162.095.419
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	198.185.376	20.145.085	218.330.461
15	RECEITA INDUSTRIAL	18.027		18.027
16	RECEITA DE SERVIÇOS	31.897.024	6.506	6.506
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.457.760.703	345.227.896	377.124.920
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.326.696	6.615.339	2.464.376.042
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.247.049.901	282.043.176	1.089.369.872
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.004.203.556	650.957.073	1.898.006.974
22	ALIENAÇÃO DE BENS	15.515.083		1.004.203.556
23	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.281.208	400.000	15.915.083
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.050.054	200.000	8.481.208
7	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.209.137	650.357.073	889.407.127
71	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.000	54.070.013	60.279.150
76	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	3.626.070		18.000
77	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.565.067	21.229.054	24.855.124
79	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		32.840.959	2.565.067
8	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228	5.400.000	32.840.959
84	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228		10.944.228
9	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	- 1.503.651.649	5.400.000	10.944.228
95	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649

9

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:23:24



Orçamento da Seguridade Social

Art. 7º, inciso IV, LDO

Resumo Geral da Receita

2

PSIOP301

R\$ 1,00

2 - Orçamento da Seguridade Social

Categoria Econômica/Fonte

		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL				
1	RECEITAS CORRENTES			
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	704.088.618	1.685.217.965	2.389.306.583
13	RECEITA PATRIMONIAL	694.921.108	1.454.370.241	2.149.291.349
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.268.262.831	1.268.262.831
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.000		420.000
		683.829.808		683.829.808
		10.671.300	186.107.410	196.778.710
2	RECEITAS DE CAPITAL	9.167.510		9.167.510
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000		3.300.000
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.867.510		5.867.510
7	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		230.847.724	230.847.724
72	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES		230.847.724	230.847.724

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Art. 7º, inciso IV, LDO

Resumo Geral da Receita

22/12/2012 13:23:24

3

PSIOP301

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Recursos do	Recursos de	Total
Categoria Econômica/Fonte		Tesouro	Outras Fontes	
TOTAL				
1	RECEITAS CORRENTES	15.928.315.830	3.049.683.053	18.977.998.883
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	16.163.996.703	2.108.408.243	18.272.404.946
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.811.792.350		11.811.792.350
13	RECEITA PATRIMONIAL	162.095.419	1.268.262.831	1.430.358.250
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	198.605.376	20.145.085	218.750.461
15	RECEITA INDUSTRIAL	18.027		18.027
16	RECEITA DE SERVIÇOS	31.897.024	6.506	6.506
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.141.590.511	345.227.896	377.124.920
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817.997.996	6.615.339	3.148.205.850
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.256.217.411	463.150.586	1.286.148.582
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.007.503.556	650.957.073	1.907.174.484
22	ALIENAÇÃO DE BENS	15.515.083	400.000	1.007.503.556
23	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.281.208	200.000	15.915.083
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.917.564	650.357.073	8.481.208
7	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.209.137	284.917.737	875.274.637
71	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.000		291.126.874
72	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES		230.847.724	18.000
76	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	3.626.070	21.229.054	230.847.724
77	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.565.067		24.855.124
79	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		32.840.959	2.565.067
8	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228	5.400.000	32.840.959
84	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228		10.944.228
9	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	- 1.503.651.649	5.400.000	10.944.228
95	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649

10

Anexo IV

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

1

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.224.227.212	1.364.465.088	16.588.692.300
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.469.075.595	654.038.002	16.123.113.597
11100000	IMPOSTOS	11.811.792.350		11.811.792.350
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	11.654.408.340		11.654.408.340
11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.909.177.330		3.909.177.330
11120201	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	782.671.589		782.671.589
11120400	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	782.671.589		782.671.589
11120424	PESSOAS JURÍDICAS	2.152.332.713		2.152.332.713
11120425	PESSOAS FÍSICAS	16.619.150		16.619.150
11120431	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.142.164		1.142.164
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.134.571.399		2.134.571.399
11120700	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	593.176.054		593.176.054
11120701	IMPOSTO TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO BEM	81.396.949		81.396.949
11120800	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	81.396.949		81.396.949
11120801	ITBI - NORMAL	299.600.025		299.600.025
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	299.600.025		299.600.025
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	7.745.231.010		7.745.231.010
11130201	ICMS NORMAL	6.274.616.091		6.274.616.091
11130500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.128.893.922		1.128.893.922
11130501	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.128.893.922		1.128.893.922
11130600	IMPOSTO SIMPLES	341.720.997		341.720.997
11130601	IMPOSTO SIMPLES - LEI FEDERAL 9317/96	341.720.997		341.720.997
11200000	TAXAS	157.384.010		157.384.010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

2

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		54.497.930		54.497.930
11214100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - TFS		11.546.500		11.546.500
11214200	TAXA DE DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS TFO		30.445.430		30.445.430
11214400	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE		6.525.000		6.525.000
11214500	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO		5.981.000		5.981.000
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		102.886.080		102.886.080
11220500	TAXA DE EXPEDIENTE		393.227		393.227
11220900	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SID		650		650
11229000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		102.492.203		102.492.203
11229001	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - NORMAL		102.492.203		102.492.203
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		162.095.419		162.095.419
12200000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		162.095.419		162.095.419
12200300	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		7.518.956		7.518.956
12200303	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.907.447		1.907.447
12200305	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES - FITUR		225.750		225.750
12200306	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA - ICMS		5.385.759		5.385.759
12202900	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		154.576.463		154.576.463
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		198.185.376	20.145.085	218.330.461
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		23.199.109	4.755.712	27.954.821
13110000	ALUGUEIS		19.802.063	4.639.510	24.441.573
13110100	ALUGUEIS DE IMÓVEIS		16.733.355	2.399.510	19.132.865
13110101	BANCAS DE JORNAIS		512.932		512.932
13110102	RECEITA PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E USO DE ÁREA PÚBLICA		7.035.776	1.525.654	8.561.430
13110104	CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA - FAE		330.000		330.000
13110105	ALUGUEIS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE		120.000		120.000

12

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

3

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
13110109	USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES		7.413.509		7.413.509
13110110	USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUR		1.000.000		1.000.000
13110114	ALUGUÉIS - TCB			864.000	864.000
13110115	ALUGUÉIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA		321.138		321.138
13110199	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS			9.856	9.856
13110700	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS/ FERROVIÁRIOS/ METROVIÁRIOS		2.568.708		2.568.708
13110701	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		2.172.184		2.172.184
13110703	TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATÉLITES		396.524		396.524
13119900	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS		500.000		500.000
13120000	ARRENDAMENTOS		1.700.000	2.240.000	2.740.000
13120100	ARRENDAMENTOS DE IMÓVEIS DO FUNDO DE AVAL DO DF		510.000		510.000
13120200	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS DO DF - FADF E FORDF		1.190.000		1.190.000
13150000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS		1.697.046	116.202	1.813.248
13150100	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA		90.000		90.000
13150200	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM			116.202	116.202
13150300	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SECRETARIA DE TURISMO		489.000		489.000
13150600	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA		124.647		124.647
13150700	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA		340.000		340.000
13150800	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA		190.000		190.000
13151900	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA		385.985		385.985
13152100	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS		18.000		18.000
13152200	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.		55.000		55.000
13159900	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA		4.414		4.414
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		174.386.267	9.303.616	183.689.883
13220000	DIVIDENDOS		45.000.000		45.000.000
13220100	BANCOS		45.000.000		45.000.000
13230000	PARTICIPAÇÕES			310.000	310.000
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		129.386.267	8.993.616	138.379.883
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		11.203.405		11.203.405

13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

4

PSIOP-300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
13250113	2.000.000		2.000.000
13250117	800.000		800.000
13250119	94.041		94.041
13250120	976.962		976.962
13250130	580.000		580.000
13250142	900.000		900.000
13250145	300.000		300.000
13250147	100.000		100.000
13250149	621.000		621.000
13250150	401.402		401.402
13250151	400.000		400.000
13250154	3.000.000		3.000.000
13250155	1.000.000		1.000.000
13250156	30.000		30.000
13250200	118.182.862	8.993.616	127.176.478
13250206	115.182.862		115.182.862
13250207	3.000.000	15.000	3.015.000
13250220	600.000	8.978.616	8.978.616
13300000	600.000		600.000
13370000	600.000		600.000
13370600	600.000		600.000
13900000		6.085.757	6.085.757
13909900		6.085.757	6.085.757
14000000	18.027		18.027
14200000	18.027		18.027
15000000		6.506	6.506
15200000		6.506	6.506
15202800		6.506	6.506

14

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

PSIOP300

\$

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	31.897.024	345.227.896	377.124.920
16000100 SERVIÇOS COMERCIAIS	5.200.000	810.000	6.010.000
16000113 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SISTEMA PRISIONAL	5.200.000	810.000	6.010.000
16000200 SERVIÇOS FINANCEIROS	20.501.000	579.600	21.080.600
16000201 JUROS DE EMPRÉSTIMOS	16.500.000		16.500.000
16000214 SEGUROS SOBRE FINANCIAMENTOS DE IMÓVEIS		33.600	33.600
16000216 JUROS DE EMPRÉSTIMOS - SEDUH/DHAB		546.000	546.000
16000217 JUROS DE EMPRÉSTIMOS - FUNDHS	1.000		1.000
16000219 EMOLUMENTOS-FUNDEFE	4.000.000		4.000.000
16000300 SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
16000301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
16000302 TRANSPORTE FERROVIÁRIO/METROVIÁRIO			
16000308 VENDA DE CARTÕES DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA - SBA			
16001300 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.895.024	34.686.950	39.581.974
16001301 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.481.937		1.481.937
16001302 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	61.800	60.509	122.309
16001303 SERVIÇOS ESPECIAIS PM/BOMBEIROS			
16001304 SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS		1.080	1.080
16001307 SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS		6.601	6.601
16001308 PREÇO PÚBLICO		1.480	1.480
16001309 TAXA DE MATRÍCULA - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	500.000		500.000
16001310 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	2.818.063		2.818.063
16001314 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000		10.000
16001315 TAXA DE MATRÍCULA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E BENS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO.	300	31.200	31.500
16001316 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO/PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES.	22.924		22.924
16001700 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	21.000	200.000	221.000
16001701 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	21.000	200.000	221.000
16001900 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.280.000	1.626.332	2.906.332

15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

e

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
16001903	RECEITA DE BILHETERIA - SECRETARIA DE CULTURA		1.200.000		1.200.000
16001904	VENDA DE INGRESSOS - JARDIM BOTÂNICO		80.000		80.000
16001905	VENDA DE INGRESSOS - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO			1.626.332	1.626.332
16003500	SERVIÇOS DE COMPENSAÇÕES DE VARIAÇÕES SALARIAIS			4.980	4.980
16003501	SERVIÇOS DE COMEPNSAÇÕES DE VARIAÇÕES SALARIAIS - SEDUHI/IDHAB			4.980	4.980
16004900	SERVIÇOS DE TRÂNSITO			185.252.000	185.252.000
16004901	TAXA DE VEÍCULOS			44.220.000	44.220.000
16004902	TAXA DE CONDUTORES			34.556.000	34.556.000
16004908	EXAMES CLÍNICOS E PSICOTÉCNICOS			277.000	277.000
16004909	TAXA DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS			3.253.000	3.253.000
16004915	TAXA DE LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO			58.147.000	58.147.000
16004916	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS			1.328.000	1.328.000
16004917	ACESSO AO SISTEMA DETRAN/DF POR ENTIDADES CREDENCIADAS			3.506.000	3.506.000
16004918	SERVIÇOS DE CONTROLE DE GRAVAMES			1.650.000	1.650.000
16004919	SERVIÇOS DE CONTROLE DE SEGURO OBRIGATÓRIO			1.530.000	1.530.000
16004920	SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS			28.489.000	28.489.000
16004999	OUTROS SERVIÇOS DE TRÂNSITO			8.296.000	8.296.000
16005200	SERVIÇOS AMBIENTAIS			1.908.916	1.908.916
16005201	LICENÇA PRÉVIA,			445.330	445.330
16005202	LICENÇA DE INSTALAÇÃO			903.567	903.567
16005203	LICENÇA DE OPERAÇÃO			560.019	560.019
16009900	OUTROS SERVIÇOS			3.956.000	3.956.000
16009901	SERVIÇOS GERAIS EXECUTADOS POR SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL			3.795.000	3.795.000
16009999	DEMAIS SERVIÇOS GERAIS			161.000	161.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.457.760.703	6.615.339	2.464.376.042
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.418.408.761		2.418.408.761
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		914.757.112		914.757.112
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		602.950.209		602.950.209

16

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

7

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	472.325.029		472.325.029
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	125.459.022		125.459.022
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.444.301		1.444.301
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.721.857		3.721.857
17210900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.449.088		4.449.088
17210904	TRANSFERÊNCIAS SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS	4.449.088		4.449.088
17212200	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.161.465		3.161.465
17212211	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	870.870		870.870
17212220	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.290.595		2.290.595
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	276.417.782		276.417.782
17213501	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	241.755.425		241.755.425
17213503	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	33.000.000		33.000.000
17213504	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.206.442		1.206.442
17213506	RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	455.915		455.915
17213600	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L. C. Nº 87/96	27.778.568		27.778.568
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.503.651.649		1.503.651.649
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB	1.503.651.649		1.503.651.649
17240101	RECEITA DE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1.203.057.182		1.203.057.182
17240102	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	94.465.006		94.465.006
17240103	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	25.091.804		25.091.804
17240104	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	744.371		744.371
17240105	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	5.555.714		5.555.714
17240106	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO ICMS	2.656.482		2.656.482
17240107	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO	718.307		718.307

17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

8

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
ICMS				
17240108	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA ICMS	9.979.402		9.979.402
17240109	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	118.635.211		118.635.211
17240110	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO IPVA	4.579.679		4.579.679
17240111	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.097.876		3.097.876
17240112	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA IPVA	17.581.374		17.581.374
17240113	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITCD	16.279.390		16.279.390
17240114	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	361.810		361.810
17240115	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	81.525		81.525
17240116	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA ITCD	477.656		477.656
17240117	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	288.860		288.860
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.090.935		7.090.935
17300100	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	365.500		365.500
17300500	FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA	500.000		500.000
17300600	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROJUR	197		197
17300700	FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER	4.494.035		4.494.035
17300900	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.731.203		1.731.203
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	7.686.094		7.686.094
17500100	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	156.643		156.643
17500600	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROJUR	2.215		2.215
17501100	FUNDO POLÍCIA CIVIL - FUNPCIVIL	7.000.000		7.000.000
17501300	FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBMDF	527.236		527.236
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.615.339	6.615.339
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.574.913		31.190.252
17610600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	24.041.913		24.041.913
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL	3.871.654		3.871.654
17610800		2.380.671		2.380.671

18

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

9

PSOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
17610900	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	800.000		800.000
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.989.588		16.989.588
17620000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	533.000	6.615.339	7.148.339
17620500	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		400.000	400.000
17629900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	533.000	6.215.339	6.748.339
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.326.696	282.043.176	1.089.369.872
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	122.727.592	143.521.021	266.248.613
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	67.006.071	205.939	67.212.010
19112000	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD	1.809.050		1.809.050
19112001	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	546.420		546.420
19112002	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	1.262.630		1.262.630
19112300	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	8.931.129	205.939	9.137.068
19112304	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	4.432.276	205.939	4.638.215
19112308	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ICMS	4.378.332		4.378.332
19112309	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ISS	120.521		120.521
19113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	8.104.519		8.104.519
19113801	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.988.590		5.988.590
19113802	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.115.929		2.115.929
19113900	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQUISIÇÃO DE SEUS	3.968.233		3.968.233
19113901	MULTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQUISIÇÃO DE SEUS	775.189		775.189
19113902	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A	3.193.044		3.193.044

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

10

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQUISIÇÃO DE SEUS				
19114000	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	5.950.575		5.950.575
19114001	MULTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	3.987.404		3.987.404
19114002	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	1.963.171		1.963.171
19114100	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	22.898.397		22.898.397
19114101	MULTA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	16.886.543		16.886.543
19114102	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	6.011.854		6.011.854
19114200	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	13.282.412		13.282.412
19114201	MULTA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	7.210.716		7.210.716
19114202	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	6.071.696		6.071.696
19114300	MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	1.960.867		1.960.867
19114301	MULTA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	1.430.571		1.430.571
19114302	JUROS DE MORA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	530.296		530.296
19119900	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100.889		100.889
19119903	MULTA DE OUTROS TRIBUTOS	44.125		44.125
19119904	JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	56.764		56.764
19130000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	54.639.575		54.639.575
19131100	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	22.154.863		22.154.863
19131101	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	4.349.210		4.349.210
19131102	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	14.000.731		14.000.731
19131103	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.804.922		3.804.922

20

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

11

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
19131200 MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ	212.439		212.439
19131201 MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ	28.933		28.933
19131202 JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ	150.251		150.251
19131203 ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ	33.255		33.255
19131300 MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	4.389.267		4.389.267
19131301 MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	801.314		801.314
19131302 JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	3.104.268		3.104.268
19131303 ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	483.685		483.685
19131400 MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -IPVA	15.489.379		15.489.379
19131401 MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	3.796.444		3.796.444
19131402 JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -IPVA	11.692.935		11.692.935
19131500 MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	3.591.533		3.591.533
19131501 MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	1.256.788		1.256.788
19131502 JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	2.334.745		2.334.745
19132000 MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO	407.627		407.627

21

23

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

PSIOP300

13

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
19191500		142.812.411	142.812.411
19191501		37.623.000	37.623.000
19191502		5.648.000	5.648.000
19191503		40.079.411	40.079.411
19191504		14.324.000	14.324.000
19191505		14.712.000	14.712.000
19191506		15.639.000	15.639.000
19191507		1.730.000	1.730.000
19191508		3.015.000	3.015.000
19191509		10.042.000	10.042.000
19192700		12.000	12.000
19192701		12.000	12.000
19192800	1.022.000		1.022.000
19192801	1.022.000		1.022.000
19193500		93.618	93.618
19195300	50.000		50.000
19195301	50.000		50.000
19195800	4.494		4.494
19197300		31.738	31.738
19197700		6.363	6.363
19199900		82.952	82.952
19199901		82.952	82.952
19200000		4.810.257	4.810.257
19210000		20.000	20.000
19210600		1.000	1.000
19219900		19.000	19.000
19220000		4.790.257	4.790.257
19229900		4.790.257	4.790.257
19300000	395.961.363	422.000	396.383.363

24

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

14

Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		385.914.603		385.914.603
19311100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU		129.678.793		129.678.793
19311200	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS - ITBI		670.564		670.564
19311300	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		61.925.424		61.925.424
19311400	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA		87.906.868		87.906.868
19311500	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS		49.897.008		49.897.008
19311700	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		35.385.093		35.385.093
19312000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD		2.388.279		2.388.279
19312100	PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA SIMPLES CANDANGO		7.893.074		7.893.074
19312103	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES CANDANGO		7.893.074		7.893.074
19312500	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA DA LC 52/97 - PRECATÓRIOS		2.793.283		2.793.283
19312502	DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 - PARCELAMENTO		2.793.283		2.793.283
19319900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		7.376.217		7.376.217
19319901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		7.376.217		7.376.217
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		119.811	422.000	541.811
19326800	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN			422.000	422.000
19327000	DÍVIDA ATIVA DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FDDC		119.811		119.811
19340000	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA		9.926.949		9.926.949
19900000	RECEITAS DIVERSAS		288.637.741	133.289.898	421.927.639
19900200	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		1.626.747		1.626.747
19900203	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR		111.094		111.094
19900207	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PRÓ-JURÍDICO		1.515.653		1.515.653
19901100	RECEITA DE OUTORGA DO DIREITO DE CONSTRUIR		14.999.994		14.999.994
19901200	OUTORGA ONEROSA DA ALTERAÇÃO DE USO - ONALT		22.000.000		22.000.000
19904500	RECOLHIMENTO DO BENEFICIÁRIO AO FUNDO DE SAÚDE			127.180.821	127.180.821
19904502	PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - GDF - SAÚDE/DF - INAS			127.180.821	127.180.821

25

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

15

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
19904800	RECEITA DECORRENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4866/2012		250.000.000		250.000.000
19909900	OUTRAS RECEITAS		11.000	6.109.077	6.120.077
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		1.247.049.901	650.957.073	1.898.006.974
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.004.203.556		1.004.203.556
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		887.619.862		887.619.862
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		887.619.862		887.619.862
21140300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO		242.289.236		242.289.236
21140301	CEF		242.289.236		242.289.236
21140800	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E OS ESTADOS BRASILEIROS		188.313.396		188.313.396
21140802	BNDES		188.313.396		188.313.396
21141100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM		11.068.230		11.068.230
21141101	CEF		11.068.230		11.068.230
21141300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE.		420.000.000		420.000.000
21141301	BID		322.000.000		322.000.000
21141302	BNDES		98.000.000		98.000.000
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		25.949.000		25.949.000
21149901	CEF		25.949.000		25.949.000
21200000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		116.583.694		116.583.694
21230000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		116.583.694		116.583.694
21230300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO		37.192.935		37.192.935
21230305	CEF		37.192.935		37.192.935
21230800	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE TRANSPORTE		34.519.759		34.519.759
21230803	BID		34.519.759		34.519.759
21230900	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.929.000		11.929.000

26

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

16

Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
21230903	BID	11.929.000		11.929.000
21231000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL	20.000.000		20.000.000
21231004	BIRD	20.000.000		20.000.000
21239900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	12.942.000		12.942.000
21239903	BID	12.942.000		12.942.000
22000000	ALIEAÇÃO DE BENS	15.515.083	400.000	15.915.083
22100000	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.515.083	400.000	3.915.083
22190000	ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.515.083	400.000	3.915.083
22200000	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000		12.000.000
22250000	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	12.000.000		12.000.000
23000000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.281.208	200.000	8.481.208
23008000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	8.281.208	200.000	8.481.208
23008002	FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	55.000	200.000	255.000
23008005	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - FUNGER	7.476.208		7.476.208
23008008	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	750.000		750.000
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.050.054	650.357.073	869.407.127
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.050.054	650.357.073	869.407.127
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	174.474.510	78.500.000	252.974.510
24710500	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA A PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE PÚBLICA		75.500.000	75.500.000
24710800	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA A SEGURANÇA	37.420.009		37.420.009
24719900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.054.501	3.000.000	140.054.501
24720000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.575.544	571.857.073	616.432.617
24729900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	44.575.544	571.857.073	616.432.617
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.209.137	54.070.013	60.279.150
71000000	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.000		18.000
71200000	TAXAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.000		18.000
71220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.000		18.000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

17

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
71229000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.000		18.000
71229001	TAXA LIMPEZA PÚBLICA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - NORMAL	18.000		18.000
76000000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE SERVIÇOS	3.626.070	21.229.054	24.855.124
76000300	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS DE TRANSPORTE		10.488.000	10.488.000
76000301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		488.000	488.000
76000302	TRANSPORTE FERROVIÁRIO/METROPOLITANO		10.000.000	10.000.000
76001300	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS ADMINISTRATIVOS		1.296.000	1.296.000
76001310	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS		1.296.000	1.296.000
76005200	SERVIÇOS AMBIENTAIS - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		30.000	30.000
76005201	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - LICENÇA PRÉVIA		30.000	30.000
76006000	PUBLICIDADE E ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO DF INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.626.070		3.626.070
76009900	OUTROS SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS		9.415.054	9.415.054
76009901	SERVIÇOS GERAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO EXECUTADOS POR SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL		9.415.054	9.415.054
77000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.565.067		2.565.067
77600000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS	2.565.067		2.565.067
77620000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.565.067		2.565.067
77620500	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS PROGRAMA DE SAÚDE	660.000		660.000
77629900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	1.905.067		1.905.067
79000000	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
79220000	RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
79229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
80000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228	5.400.000	10.944.228
84000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228		5.544.228
84700000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS	5.544.228		5.544.228
84720000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.544.228	5.400.000	10.944.228

27

28

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

18

Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
84720500	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS PROGRAMA DE SAÚDE	839.295		839.295
84729900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	4.704.933	5.400.000	10.104.933
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.337.971.783		- 1.337.971.783
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 134.914.601		- 134.914.601
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 118.635.211		- 118.635.211
95110207	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	- 16.279.390		- 16.279.390
95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.203.057.182		- 1.203.057.182
95110302	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.203.057.182		- 1.203.057.182
95170000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 126.145.755		- 126.145.755
95170100	DEDUÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 126.145.755		- 126.145.755
95170101	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	- 94.465.006		- 94.465.006
95170102	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E REDUTOR FINANCEIRO	- 25.091.804		- 25.091.804
95170105	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	- 288.860		- 288.860
95170112	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 744.371		- 744.371
95170136	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	- 5.555.714		- 5.555.714
95190000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 39.534.111		- 39.534.111
95190100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 11.495.679		- 11.495.679
95190101	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE	- 2.656.482		- 2.656.482

29

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

19

PSIOP300

R\$ 1,00

1 - Orçamento Fiscal

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF			
95190102 DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 4.579.679		- 4.579.679
95190103 DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 361.810		- 361.810
95190107 DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 718.307		- 718.307
95190108 DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 3.097.876		- 3.097.876
95190109 DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 81.525		- 81.525
95190300 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 28.038.432		- 28.038.432
95190301 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 9.979.402		- 9.979.402
95190302 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 17.581.374		- 17.581.374
95190303 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 477.656		- 477.656

30

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:26

20

PSIOP300

R\$ 1,00

2 - Orçamento da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	704.088.618	1.685.217.965	2.389.306.583
RECEITAS CORRENTES	694.921.108	1.454.370.241	2.149.291.349
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.268.262.831	1.268.262.831
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.268.262.831	1.268.262.831
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		1.268.262.831	1.268.262.831
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		851.757.425	851.757.425
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR		146.444.667	146.444.667
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		174.542.967	174.542.967
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR		32.838.598	32.838.598
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		22.599.491	22.599.491
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR		3.930	3.930
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		99.151	99.151
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.982.245	1.982.245
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		12.994.290	12.994.290
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		14.318.037	14.318.037
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.391.463	1.391.463
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		7.983.334	7.983.334
OUTRAS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO/INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.307.233	1.307.233
RECEITA PATRIMONIAL	420.000		420.000
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	420.000		420.000
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	420.000		420.000
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	420.000		420.000
REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000		420.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.829.808		683.829.808

31

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

21

Orçamento da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

PSOP300

R\$ 1,00

2 - Orçamento da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	677.638.610		677.638.610
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	677.638.610		677.638.610
17213300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	669.138.989		669.138.989
17213400	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.499.621		8.499.621
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.191.198		6.191.198
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.191.198		6.191.198
17610700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA DE SAÚDE	6.191.198		6.191.198
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.671.300	186.107.410	196.778.710
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		185.757.410	185.757.410
19220000	RESTITUIÇÕES		185.757.410	185.757.410
19221000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E O RPPS		185.757.410	185.757.410
19900000	RECEITAS DIVERSAS	10.671.300	350.000	11.021.300
19904500	RECOLHIMENTO DO BENEFICIÁRIO AO FUNDO DE SAÚDE	10.671.300		10.671.300
19904501	FUNDO DE SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10.671.300		10.671.300
19909900	OUTRAS RECEITAS		350.000	350.000
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	9.167.510		9.167.510
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000		3.300.000
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.300.000		3.300.000
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.300.000		3.300.000
21140300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO	3.300.000		3.300.000
21140301	CEF	3.300.000		3.300.000
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.867.510		5.867.510
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.867.510		5.867.510
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.867.510		5.867.510
24710600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.000		2.628.000
24710700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA DE SAÚDE	3.239.510		3.239.510
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		230.847.724	230.847.724
72000000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES		230.847.724	230.847.724

32

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:26

22

PS/OP300

Orçamento da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

R\$ 1,00

2 - Orçamento da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
72100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		230.847.724	230.847.724
72102900 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		230.847.724	230.847.724
72102901 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		230.847.724	230.847.724

33

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:26

23

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea				
TOTAL		15.928.315.830	3.049.683.053	18.977.998.883
10000000	RECEITAS CORRENTES	16.163.996.703	2.108.408.243	18.272.404.946
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.811.792.350		11.811.792.350
11100000	IMPOSTOS	11.654.408.340		11.654.408.340
11200000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.909.177.330		3.909.177.330
11202000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	782.671.589		782.671.589
11202010	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	782.671.589		782.671.589
11204000	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.152.332.713		2.152.332.713
11204020	PESSOAS JURÍDICAS	16.619.150		16.619.150
11204025	PESSOAS FÍSICAS	1.142.164		1.142.164
11204310	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.134.571.399		2.134.571.399
11205000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	593.176.054		593.176.054
11207000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	81.396.949		81.396.949
11207010	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO BEM	81.396.949		81.396.949
11208000	IMPOSTO TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO BEM	299.600.025		299.600.025
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			
	ITBI - NORMAL	299.600.025		299.600.025
11208010	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.745.231.010		7.745.231.010
11300000	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	6.274.616.091		6.274.616.091
11302000	ICMS NORMAL			
11302010	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.274.616.091		6.274.616.091
11305000	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.128.893.922		1.128.893.922
11305010	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.128.893.922		1.128.893.922
11305050	IMPOSTO SIMPLES	341.720.997		341.720.997
11305060	IMPOSTO SIMPLES - LEI FEDERAL 9317/96	341.720.997		341.720.997
11200000	TAXAS	157.384.010		157.384.010
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	54.497.930		54.497.930
11210000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - TFS	11.546.500		11.546.500
11214100				

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:26

24

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
11214200	TAXA DE DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS TFE	30.445.430		30.445.430
11214400	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE	6.525.000		6.525.000
11214500	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO	5.981.000		5.981.000
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	102.886.080		102.886.080
11220500	TAXA DE EXPEDIENTE	393.227		393.227
11220900	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SID	650		650
11229000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	102.492.203		102.492.203
11229001	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - NORMAL	102.492.203		102.492.203
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.095.419		162.095.419
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
12102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO			
12102907	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.268.262.831	1.268.262.831
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR		1.268.262.831	1.268.262.831
12102909	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		851.757.425	851.757.425
12102910	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR		146.444.667	146.444.667
12102911	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		174.542.967	174.542.967
12102912	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR		32.838.598	32.838.598
12102920	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		22.599.491	22.599.491
12102921	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		3.930	3.930
12102922	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		99.151	99.151
12102923	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.982.245	1.982.245
12102924	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		12.994.290	12.994.290
12102925	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		14.318.037	14.318.037
12102999	OUTRAS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO/INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.391.463	1.391.463
			7.983.334	7.983.334
			1.307.233	1.307.233

34

35

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:26

25

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
12200000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	162.095.419		162.095.419
12200300	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	7.518.956		7.518.956
12200303	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.907.447		1.907.447
12200305	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES - FITUR	225.750		225.750
12200306	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA - ICMS	5.385.759		5.385.759
12202900	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	154.576.463		154.576.463
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	198.605.376	20.145.085	218.750.461
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.199.109	4.755.712	27.954.821
13110000	ALUGUÉIS	19.802.063	4.639.510	24.441.573
13110100	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	16.733.355	2.399.510	19.132.865
13110101	BANCAS DE JORNAIS	512.932		512.932
13110102	RECEITA PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E USO DE ÁREA PÚBLICA	7.035.776	1.525.654	8.561.430
13110104	CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA - FAE	330.000		330.000
13110105	ALUGUÉIS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	120.000		120.000
13110109	USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	7.413.509		7.413.509
13110110	USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUR	1.000.000		1.000.000
13110114	ALUGUÉIS - TCB		864.000	864.000
13110115	ALUGUÉIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	321.138	9.856	321.138
13110199	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	2.568.708		2.568.708
13110700	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIO/ FERROVIÁRIO/ METROVIÁRIOS	2.172.184		2.172.184
13110701	ESTACÃO RODOVIÁRIA	396.524		396.524
13110703	TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATELITES	500.000		500.000
13119900	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.700.000	2.240.000	3.940.000
13120000	ARRENDAMENTOS	510.000		510.000
13120100	ARRENDAMENTOS DE IMÓVEIS DO FUNDO DE AVAL DO DF	1.190.000		1.190.000
13120200	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS DO DF - FADF E FDRDF			

36

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

26

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

PSOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Recursos do	Recursos de	Total
Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Tesouro	Outras Fontes	
13150000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	1.897.046		1.813.248
13150100	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA	90.000	116.202	90.000
13150200	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM		116.202	116.202
13150300	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SECRETARIA DE TURISMO	489.000		489.000
13150600	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	124.647		124.647
13150700	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	340.000		340.000
13150800	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	190.000		190.000
13151900	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	385.985		385.985
13152100	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	18.000		18.000
13152200	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.	55.000		55.000
13159900	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.414		4.414
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	174.806.267	9.303.616	184.109.883
13220000	DIVIDENDOS	45.000.000		45.000.000
13220100	BANCOS	45.000.000		45.000.000
13230000	PARTICIPAÇÕES		310.000	310.000
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	129.806.267		138.799.883
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	11.623.405	8.993.616	11.623.405
13250113	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	2.000.000		2.000.000
13250117	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FAAC	800.000		800.000
13250118	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000		420.000
13250119	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRÓ-JURÍDICO	94.041		94.041
13250120	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNGER	976.962		976.962
13250130	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO PRÓ GESTÃO	580.000		580.000
13250142	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDHIS	900.000		900.000
13250145	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	300.000		300.000
13250147	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100.000		100.000
13250149	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO FUNDAP - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.	621.000		621.000
13250150	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROJUR	401.402		401.402

37

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:26

27

PSOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
13250151	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DA POLÍCIA CIVIL - FUNPCIVIL	400.000		400.000
13250154	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.000.000		3.000.000
13250155	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNPDF - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	1.000.000		1.000.000
13250156	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	30.000		30.000
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	118.182.862	8.993.616	127.176.478
13250206	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DA CONTA ÚNICA DO GDF	115.182.862		115.182.862
13250207	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMPRESAS	3.000.000	15.000	3.015.000
13250220	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMPRESAS	600.000	8.978.616	8.978.616
13300000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	600.000		600.000
13370000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO	600.000		600.000
13370600	PELA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E CONCESSÃO DE USO	600.000		600.000
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		6.085.757	6.085.757
13909900	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		6.085.757	6.085.757
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	18.027		18.027
14200000	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.027		18.027
15000000	RECEITA INDUSTRIAL		6.506	6.506
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		6.506	6.506
15202800	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO		6.506	6.506
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	31.897.024	345.227.896	377.124.920
16000100	SERVIÇOS COMERCIAIS	5.200.000	810.000	6.010.000
16000113	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SISTEMA PRISIONAL	5.200.000	810.000	6.010.000
16000200	SERVIÇOS FINANCEIROS	20.501.000	579.600	21.080.600
16000201	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	16.500.000		16.500.000
16000214	SEGUROS SOBRE FINANCIAMENTOS DE IMÓVEIS		33.600	33.600
16000216	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - SEDUH/HAB		546.000	546.000
16000217	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - FUNDHIS	1.000		1.000
16000219	EMOLUMENTOS-FUNDEFI	4.000.000		4.000.000
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		116.203.118	116.203.118
16000301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		7.672.000	7.672.000

38

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

28

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea

	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
16000302		108.064.808	108.064.808
16000308		466.310	466.310
16001300	4.685.024	34.686.950	39.581.974
16001301	1.481.937		1.481.937
16001302		60.509	60.509
16001303	61.800		61.800
16001304		1.080	1.080
16001307		6.601	6.601
16001308		1.480	1.480
16001309	500.000		500.000
16001310	2.818.063	34.586.080	37.404.143
16001314	10.000	31.200	41.200
16001315	300		300
16001316	22.924		22.924
16001700	21.000	200.000	221.000
16001701	21.000	200.000	221.000
16001900	1.280.000	1.626.332	2.906.332
16001903	1.200.000		1.200.000
16001904	80.000		80.000
16001905		1.626.332	1.626.332
16003500		4.980	4.980
16003501		4.980	4.980
16004900		185.252.000	185.252.000
16004901		44.220.000	44.220.000
16004902		34.556.000	34.556.000
16004908		277.000	277.000
16004909		3.253.000	3.253.000
16004915		58.147.000	58.147.000

39

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:26

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

PSIOP300

29

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
16004916	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS		1.328.000	1.328.000
16004917	ACESSO AO SISTEMA DETRAN/DF POR ENTIDADES CREDENCIADAS		3.506.000	3.506.000
16004918	SERVIÇOS DE CONTROLE DE GRAVAMES		1.650.000	1.650.000
16004919	SERVIÇOS DE CONTROLE DE SEGURO OBRIGATÓRIO		1.530.000	1.530.000
16004920	SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		28.489.000	28.489.000
16004999	OUTROS SERVIÇOS DE TRÂNSITO		8.296.000	8.296.000
16005200	SERVIÇOS AMBIENTAIS		1.908.916	1.908.916
16005201	LICENÇA PRÉVIA,		445.330	445.330
16005202	LICENÇA DE INSTALAÇÃO		903.567	903.567
16005203	LICENÇA DE OPERAÇÃO		560.019	560.019
16009900	OUTROS SERVIÇOS		3.956.000	3.956.000
16009901	SERVIÇOS GERAIS EXECUTADOS POR SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL		3.795.000	3.795.000
16009999	DEMAIS SERVIÇOS GERAIS		161.000	161.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.141.590.511	6.615.339	3.148.205.850
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.096.047.371		3.096.047.371
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.592.395.722		1.592.395.722
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	602.950.209		602.950.209
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	472.325.029		472.325.029
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	125.459.022		125.459.022
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.444.301		1.444.301
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.721.857		3.721.857
17210900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.449.088		4.449.088
17210904	TRANSFERÊNCIAS SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS	4.449.088		4.449.088
17212200	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.161.465		3.161.465
17212211	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	870.870		870.870
17212220	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.290.595		2.290.595
17213300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	669.138.989		669.138.989

40

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

22/12/2012 13:25:27

30

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
17213400	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.499.621		8.499.621
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	276.417.782		276.417.782
17213501	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	241.755.425		241.755.425
17213503	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	33.000.000		33.000.000
17213504	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.206.442		1.206.442
17213506	RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	455.915		455.915
17213600	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L. C. Nº 87/96	27.778.568		27.778.568
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.503.651.649		1.503.651.649
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB	1.503.651.649		1.503.651.649
17240101	RECEITA DE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1.203.057.182		1.203.057.182
17240102	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	94.465.006		94.465.006
17240103	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	25.091.804		25.091.804
17240104	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	744.371		744.371
17240105	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	5.555.714		5.555.714
17240106	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO ICMS	2.656.482		2.656.482
17240107	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	718.307		718.307
17240108	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA ICMS	9.979.402		9.979.402
17240109	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	118.635.211		118.635.211
17240110	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO IPVA	4.579.679		4.579.679
17240111	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.097.876		3.097.876
17240112	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA IPVA	17.581.374		17.581.374
17240113	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITCD	16.279.390		16.279.390
17240114	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	361.810		361.810

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

31

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
17240115	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO TCD	81.525		81.525
17240116	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA IITCD	477.656		477.656
17240117	RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	288.860		288.860
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.090.935		7.090.935
17300100	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	365.500		365.500
17300500	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	500.000		500.000
17300600	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROJUR	197		197
17300700	FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER	4.494.035		4.494.035
17300900	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.731.203		1.731.203
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	7.686.094		7.686.094
17500100	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	156.643		156.643
17500600	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROJUR	2.215		2.215
17501100	FUNDO POLÍCIA CIVIL - FUNPCIVIL	7.000.000		7.000.000
17501300	FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBMDF	527.236		527.236
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.766.111	6.615.339	37.381.450
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.233.111		30.233.111
17610600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.871.654		3.871.654
17610700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA DE SAÚDE	6.191.198		6.191.198
17610800	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL	2.380.671		2.380.671
17610900	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	800.000		800.000
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.989.588		16.989.588
17620000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	533.000	6.615.339	7.148.339
17620500	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		400.000	400.000
17629900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	533.000	6.215.339	6.748.339
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817.997.996	468.150.586	1.286.148.582
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	122.727.592	143.521.021	266.248.613

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

33

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Total	
Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alinea/Subalinea				Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
19114200	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS			13.282.412	
19114201	MULTA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS			7.210.716	
19114202	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS			6.071.696	
19114300	MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP			1.960.867	
19114301	MULTA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP			1.430.571	
19114302	JUROS DE MORA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP			530.296	
19119900	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			100.889	
19119903	MULTA DE OUTROS TRIBUTOS			44.125	
19119904	JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			56.764	
19130000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			54.639.575	
19131100	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			22.154.863	
19131101	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			4.349.210	
19131102	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			14.000.731	
19131103	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			3.804.922	
19131200	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ			212.439	
19131201	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE AQ			28.933	
19131202	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE			150.251	

43

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

34

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea				
19131203	AQ ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS". A QUALQUER TÍTULO POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU CESSÃO FÍSICA E DE DIREITO A ELE RELATIVOS, EXCETO OS DE GARANTIA BEM COMO A CESSÃO DE	33.255		33.255
19131300	AQ MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	4.389.267		4.389.267
19131301	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	801.314		801.314
19131302	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	3.104.268		3.104.268
19131303	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	483.685		483.685
19131400	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	15.489.379		15.489.379
19131401	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	3.796.444		3.796.444
19131402	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	11.692.935		11.692.935
19131500	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	3.591.533		3.591.533
19131501	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	1.256.788		1.256.788
19131502	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	2.334.745		2.334.745
19132000	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD	407.627		407.627
19132001	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD	74.880		74.880
19132002	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD	332.747		332.747
19132200	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	6.659.026		6.659.026
19132201	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	1.264.232		1.264.232
19132202	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	4.245.310		4.245.310

44

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

35

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Categoria	Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
			Total
19132203	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	1.149.484	1.149.484
19132500	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	765	765
19132501	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	121	121
19132502	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	362	362
19132503	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	282	282
19139900	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.734.676	1.734.676
19139901	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	281.382	281.382
19139902	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.314.013	1.314.013
19139903	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	139.281	139.281
19150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA DE OUTROS RECEITAS	4.452	280.452
19150500	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO FUNGER	4.452	4.452
19150502	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FUNGER	4.282	4.282
19150503	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO FUNGER	170	170
19155000	MULTA E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO DETRAN	276.000	276.000
19155001	MULTA DA DÍVIDA ATIVA DO DETRAN	1.000	1.000
19155002	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO DETRAN	148.000	148.000
19155003	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO DETRAN	127.000	127.000
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.000	1.000
19180500	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	1.000	1.000
19180502	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS - FUNDHIS	1.000	1.000
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.076.494	143.039.082
19191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		144.115.576
19191501	MULTAS DE TRÂNSITO - SEMÁFORO		142.812.411
19191502	MULTAS DE TRÂNSITO DETRAN		37.623.000
19191503	MULTAS DE TRÂNSITO - PMDF/DER		5.648.000
19191504	MULTAS DE TRÂNSITO-PMDF/DETRAN		40.079.411
19191505	MULTAS DE TRÂNSITO-BARREIRAS ELETRÔNICAS -BET I		14.324.000
19191506	MULTAS DE TRÂNSITO-BARREIRAS ELETRÔNICAS -BET II		14.712.000
19191507	MULTAS DE TRÂNSITO- RADAR ESTÁTICO		15.639.000
			1.730.000

45

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, Inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

36

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
19191508		3.015.000	3.015.000
19191509		10.042.000	10.042.000
19192700		12.000	12.000
19192701		12.000	12.000
19192800	1.022.000		1.022.000
19192801	1.022.000		1.022.000
19193500		93.618	93.618
19195300	50.000		50.000
19195301	50.000		50.000
19195800	4.494		4.494
19197300		31.738	31.738
19197700		6.363	6.363
19199900		82.952	82.952
19199901		82.952	82.952
19200000	190.567.667		190.567.667
19210000	20.000		20.000
19210800		1.000	1.000
19219800		19.000	19.000
19220000		190.547.667	190.547.667
19221000		185.757.410	185.757.410
19229900		4.790.257	4.790.257
19300000	395.961.363		395.961.363
19310000	385.914.603		385.914.603
19311100	129.678.793		129.678.793
19311200		670.564	670.564
19311300	61.925.424		61.925.424
19311400	87.906.868		87.906.868

46

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, Inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

37

PSIOP300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Categoria	Receita/Fonte	Recurso/Subfonte	Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
			Total
19311500	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS COMÉRCIO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	49.897.008	49.897.008
19311700	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	35.385.093	35.385.093
19312000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS - ITCD	2.388.279	2.388.279
19312100	PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA SIMPLES CÂNDANGO	7.893.074	7.893.074
19312103	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES CÂNDANGO	7.893.074	7.893.074
19312500	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA DA LC 52/97 - PRECATÓRIOS	2.793.283	2.793.283
19312502	DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 - PARCELAMENTO	2.793.283	2.793.283
19319900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.376.217	7.376.217
19319901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	7.376.217	7.376.217
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	119.811	119.811
19326800	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN	422.000	422.000
19327000	DÍVIDA ATIVA DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FDDC	119.811	119.811
19340000	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	9.926.949	9.926.949
19900000	RECEITAS DIVERSAS	299.309.041	432.948.939
19900200	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.626.747	1.626.747
19900203	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR	111.094	111.094
19900207	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PRÓ-JURÍDICO	1.515.653	1.515.653
19901100	RECEITA DE OUTORGA DO DIREITO DE CONSTRUIR	14.999.994	14.999.994
19901200	OUTORGA ONEROSA DA ALTERAÇÃO DE USO - ONALT	22.000.000	22.000.000
19904500	RECOLHIMENTO DO BENEFICIÁRIO AO FUNDO DE SAÚDE	10.671.300	127.180.821
19904501	FUNDO DE SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10.671.300	10.671.300
19904502	PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - GDF - SAÚDE/DF - INAS	10.671.300	127.180.821
19904800	RECEITA DECORRENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4866/2012	250.000.000	250.000.000
19909900	OUTRAS RECEITAS	11.000	6.459.077
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.256.217.411	650.957.073
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.007.503.556	1.007.503.556
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	890.919.862	890.919.862

47

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

38

PSIOP-300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			Total	
Categoria	Receta/Fonte	Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		890.919.862	890.919.862
21140300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO		245.589.236	245.589.236
21140301	CEF		245.589.236	245.589.236
21140800	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E OS ESTADOS BRASILEIROS		188.313.396	188.313.396
21140802	BNDES		188.313.396	188.313.396
21141100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM		11.068.230	11.068.230
21141101	CEF		11.068.230	11.068.230
21141300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE.		420.000.000	420.000.000
21141301	BID		322.000.000	322.000.000
21141302	BNDES		98.000.000	98.000.000
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		25.949.000	25.949.000
21149901	CEF		25.949.000	25.949.000
21200000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		116.583.694	116.583.694
21230000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		116.583.694	116.583.694
21230300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO		37.192.935	37.192.935
21230305	CEF		37.192.935	37.192.935
21230800	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE TRANSPORTE		34.519.759	34.519.759
21230803	BID		34.519.759	34.519.759
21230900	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.929.000	11.929.000
21230903	BID		11.929.000	11.929.000
21231000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL		20.000.000	20.000.000
21231004	BIRO		20.000.000	20.000.000
21239900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS		12.942.000	12.942.000
21239903	BID		12.942.000	12.942.000

48

50

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

22/12/2012 13:25:27

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

PSIOP300

40

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		230.847.724	230.847.724
72102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		230.847.724	230.847.724
72102901	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		230.847.724	230.847.724
76000000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE SERVIÇOS	3.626.070	21.229.054	24.855.124
76000300	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS DE TRANSPORTE		10.488.000	10.488.000
76000301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		488.000	488.000
76000302	TRANSPORTE FERROVIÁRIO/METROPOLITANO		10.000.000	10.000.000
76001300	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS ADMINISTRATIVOS		1.296.000	1.296.000
76001310	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS		1.296.000	1.296.000
76005200	SERVIÇOS AMBIENTAIS - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		30.000	30.000
76005201	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - LICENÇA PRÉVIA		30.000	30.000
76006000	PUBLICIDADE E ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO DF INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.626.070		3.626.070
76009900	OUTROS SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS		9.415.054	9.415.054
76009901	SERVIÇOS GERAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO EXECUTADOS POR SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL		9.415.054	9.415.054
77000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.565.067		2.565.067
77600000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS	2.565.067		2.565.067
77620000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.565.067		2.565.067
77620500	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS PROGRAMA DE SAÚDE	660.000		660.000
77629900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	1.905.067		1.905.067
79000000	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		32.840.959	32.840.959
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
79220000	RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
79229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES		32.840.959	32.840.959
80000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228	5.400.000	10.944.228
84000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.544.228	5.400.000	10.944.228
84700000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS	5.544.228	5.400.000	10.944.228
84720000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	5.544.228	5.400.000	10.944.228

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º, inciso V, LDO

Demonstrativo Geral da Receita

22/12/2012 13:25:27

41

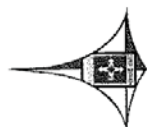
PSIOP-300

R\$ 1,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categoria Receita/Fonte Recurso/Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
E DE SUAS ENTIDADES				
84720500	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS PROGRAMA DE SAÚDE	839.295		839.295
84729900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL	4.704.933	5.400.000	10.104.933
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.503.651.649		- 1.503.651.649
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.337.971.783		- 1.337.971.783
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 134.914.601		- 134.914.601
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 118.635.211		- 118.635.211
95110207	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	- 16.279.390		- 16.279.390
95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.203.057.182		- 1.203.057.182
95110302	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 1.203.057.182		- 1.203.057.182
95170000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 126.145.755		- 126.145.755
95170100	DEDUÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 126.145.755		- 126.145.755
95170101	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	- 94.465.006		- 94.465.006
95170102	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E REDUTOR FINANCEIRO	- 25.091.804		- 25.091.804
95170105	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	- 288.860		- 288.860
95170112	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 744.371		- 744.371
95170136	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	- 5.555.714		- 5.555.714
95190000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 39.534.111		- 39.534.111
95190100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 11.495.679		- 11.495.679
95190101	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ESOPRE	- 2.656.482		- 2.656.482

15

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

ANEXO V

LDO, Art. 7º, inciso VI

DISCRIMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DAS RECEITAS

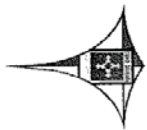
RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS

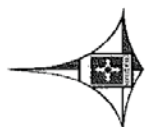
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

1. Constituição Federal - Art. 182
2. Lei Orgânica do DF, de 1993.
3. Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.
4. Decreto nº 16.100, de 29/11/94 e Alterações.
Consolida a legislação que institui e regulamenta o IPTU. => Revogado pelo Decreto 28.445, de 20/11/2007.
5. Lei Complementar nº 04, de 30/12/94 e alterações.
Código Tributário do DF.
6. Lei Complementar nº 10, de 11/07/96 – DODF 12/07/96 – Multas pagas com atraso.
Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

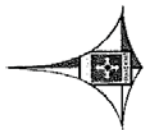
7. Lei Complementar nº 12, de 22/07/96 – DODF 23/07/96 – Juros moratórios. (Revogado)
Dispõe sobre a aplicação de juros moratória aos tributos não pagos na data do vencimento.
8. Lei Complementar nº 14, de 19/12/96 – DODF 20/12/96 – IPTU – PADES/DF.
Dispõe sobre a concessão de isenção, com prazo de duração determinado, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre imóveis concedidos ou alienados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal PADES/DF.
9. Lei Complementar nº 15 de 30/12/96 – DODF 31/12/96 – Carta de Habite-se.
Dá nova redação ao inciso IV do art. 19 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, acrescenta-lhe parágrafos e dá outras providências.
10. Lei Complementar nº 16 de 02/01/97.
Reabre o prazo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, que dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor dos tributos pagos com atraso, e dá outras providências.
Dá nova redação ao inciso IV do art. 19 do Dec-Lei nº 82, de 26/12/66, acrescenta-lhe parágrafos, e dá outras providências.
11. Decreto nº 17.960, de 30/12/96 – DODF de 31/12/96 – Alterações.
Introduz alterações no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994 e dá outras providências.
12. Decreto nº 17.990, de 24/01/97 – DODF de 27/01/97.
Regulamenta a Lei Complementar nº 15, de 30 de dezembro de 1996.
13. Decreto nº 18.004, de 30/01/97 – DODF de 31/01/97 – Alterações.
Introduz alterações no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, e dá outras providências.
14. Decreto nº 19.027, de 10/02/98 – DODF de 11/02/98 – Altera o Decreto nº 16.100/94.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Altera o Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

15. Decreto nº 19.436, de 16/07/98 – DODF de 16/07/98 – Regulamenta a Lei nº 1.170/96 – Outorga onerosa. Regulamenta a Lei nº 1.170 de 24 de julho de 1996, que “institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal” e a Lei nº 1.832, de 14 de janeiro de 1.998, que “altera a Lei nº 1170/96” e dá outras providências.
16. Decreto nº 20.023, de 1º/02/99 – DODF de 02/02/99 – Isenção IPTU/apos/pens. Dispõe sobre o prazo para a apresentação do requerimento a que se refere o § 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.
17. Decreto nº 20.957, de 13/01/00 – DODF de 17/01/00 – Regulamenta a Lei nº 2.483/99 – Tratamento Tributário PRÓ-DF – § 3º do art. 6º que concede isenção do IPTU por 05 anos. Regulamenta a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário para empreendimentos econômicos produtivos no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF.
18. Decreto nº 22.608, de 13/12/01 – DODF de 14/12/01 – Alterações. Regulamenta a Lei Complementar nº 377, de 4 de abril de 2001, introduzindo alterações no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e dá outras providências.
19. Decreto nº 22.169, de 30/05/2001 – DODF de 31/05/01 – Alterações. Introduz alteração no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.
20. Decreto nº 23.072, de 03/07/02 – DODF de 04/07/02 - Alterações. Introduz alteração no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994.
21. Decreto nº 24.433, de 02/03/04 – DODF de 03/03/04 – Alterações.

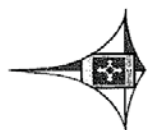
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

56

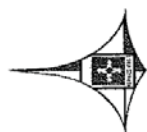
Introduz alteração ao Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

22. Decreto nº 25.512, de 19/01/05 – DODF de 20/01/05 – Alterações.
Introduz alteração no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, que regulamenta a Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, e consolida a legislação referente ao Processo Administrativo Fiscal, e dá outras providências.
23. Decreto nº 25.555, de 31/01/05 – DODF de 02/02/05 – Alterações.
Introduz alterações no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.
24. Decreto nº 25.959, de 21/06/05 – DODF de 22/06/05 – Alterações.
Introduz alterações no artigo 12 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.
25. Decreto nº 26.242, de 27/09/05 – DODF de 28/09/05 – Alterações
Introduz alterações no art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
26. Decreto nº 26.527, de 13/01/06 – DODF de 16/01/06 – Alterações.
Dá nova redação ao § 9º do artigo 12 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
27. Lei complementar nº 726 de 06/02/2006.
Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 4, de 30/12/94 – Código Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.
28. Decreto nº 28.445, de 20/11/2007
Consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

29. Decreto nº 28.817, de 29/02/08 – DODF de 03/03/08 – Altera o Decreto nº 28.445, de 20/11/2007.
30. Decreto nº 28.831, de 06/03/2008 – DODF de 07/03/2008.
Consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
31. Decreto nº 30.519, de 02/07/2009.
Altera o Dec. Nº 28.445, de 20/11/2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o IPTU. (3ª alteração)
32. Portaria nº 168, de 15 de julho de 2010.
Dispõe sobre procedimentos para requerer alteração de alíquota do IPTU para imóveis edificados, com utilização exclusivamente residencial.
33. Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.
Regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
34. Lei nº 4.692, de 12 de dezembro de 2011.
Altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, e a Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, e dá outras providências.
35. Lei nº 4.882, de 11 de julho de 2012.
Suspende a exigibilidade e concede a remissão e a isenção de débitos tributários relativos à Taxa de Limpeza Pública incidente sobre móveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.
36. Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 2012.
Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

37. Decreto nº 34.025, de 11 de dezembro de 2012.

Altera o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA RETIDO NAS FONTES – TRABALHO

1. Artigo 153, III, da Constituição Federal.

2. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

3. Estabelece, para os estados, Distrito Federal e municípios, que a arrecadação do imposto descrito nos incisos I, dos artigos 157 e 158 CF, seja contabilizado como receita tributária, utilizando a classificação 1112.04.30 – Retidos nas Fontes e não mais a 1721.01.04 - Transferência de Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (Art. 157, I e 158, I CF).

4. Portaria STN nº 300, de 27/06/2002.

Altera o Código da Natureza da Receita, previsto na Portaria STN nº 212, de 04/06/2001.

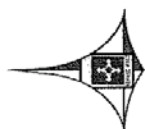
5. Medida Provisória nº 202/2004.

Altera a legislação tributária federal.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA

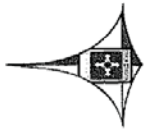
1. Lei nº 7.431, de 17/12/85.

Institui no DF o IPVA, e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

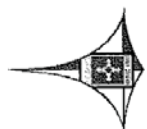
2. Lei nº 223, de 27/12/91.
Altera a Lei nº 7.431, de 17/12/85, que instituiu o IPVA no DF, e dá outras providências.
3. Decreto nº 13.702, de 27/12/91.
Regulamenta o IPVA.
4. Lei Orgânica do DF, de 1993.
5. Lei nº 635, de 27/12/93.
Altera a Lei nº 7.431, de 17/12/85, que institui o IPVA no DF, aprova a pauta de valor venal dos veículos para efeito de lançamento no exercício de 1994, e dá outras providências.
6. Decreto nº 16.099 de 29/11/94 - Publicado no DODF de 30/11/94 – Com alterações
7. Lei nº 812, de 20/12/94 – DODF de 29/12/94 – Isenção para veículos com tempo de uso superior a 15 anos.
Aprova a pauta de valor venal dos veículos, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1995 e dá outras providências.
8. Lei nº 986, de 18/12/95 – DODF de 19/12/95.
Taxa de Licenciamento e Cadastramento de que trata o art.3º Lei nº 812, de 20/12/94 – Regulamentada pelo Decreto nº 17.069, de 27/12/95 – Regulamentada pelo Decreto nº 17.069, de 27/12/95.
Aprova a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 1996 e da outras providências.
9. Lei nº 1.351, de 27/12/96 – DODF de 30/12/96.
Aprova a Pauta de Valores Venais dos Veículos automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997; altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
10. Decreto nº 17.958, de 30/12/96 – DODF de 31/12/96 – Alterações.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 28 de novembro de 1994, e dá outras providências.

11. Decreto nº 17.970, 13/01/97 – DODF de 14/01/97 – Institui o cadastro de inadimplentes do IPVA. Institui o Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no âmbito do Distrito Federal.
12. Decreto nº 17.986, de 22/01/97 – DODF de 23/01/97 – Alterações. Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994.
13. Lei nº 1.408, de 17/03/97. Dispõe sobre o prazo de pagamento do IPVA relativo a veículos novos.
14. Decreto nº 18.276, de 27/05/97 – DODF de 28/05/97 – Alterações. Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
15. Lei nº 2.670, de 11/01/2001 – Dispõe sobre a propriedade de veículo roubado, furtado ou sinistrado, isenção e remissão. Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que instituiu no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
16. Decreto nº 24.342, de 30/12/03 – DODF de 31/12/03 – Alterações (4ª alteração). Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (4ª alteração).
17. Decreto nº 24.404, de 05/02/04 – DODF de 06/02/04 – Alterações (5ª alteração). Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (5ª alteração).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

18. Decreto nº 25.191, de 06/10/04 – DODF de 07/10/04 – Alterações (6ª alteração).
Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA (6ª alteração).
19. Decreto nº 25.512, de 19/01/05 – DODF de 20/01/05 – Dispõe que o pedido de reconhecimento de benefício fiscal relativo a tributo direto poderá ser apresentado a qualquer tempo, enquanto não expirados os prazos decadencial ou prescricional.
Introduz alteração no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, que regulamenta a Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, e consolida a legislação referente ao Processo Administrativo Fiscal, e dá outras providências.
20. Decreto nº 26.241, de 27/09/05 – DODF de 28/09/05 – Alterações (8ª alteração).
Altera os arts. 2º e 6º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (8ª alteração).
21. Decreto nº 26.347, de 09/11/05 – DODF de 10/11/05 – Alterações (9ª alteração).
Altera o § 6º do art. 6º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA (9ª alteração).
22. Decreto nº 26.664, de 22/03/06 – DODF de 23/03/06 – Alterações (11ª alteração).
Acrescenta o § 6º ao art. 3º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (11ª alteração).
23. Decreto nº 27.015, de 20/07/06 – DODF de 21/07/06 – Alterações (12ª alteração).
Introduz alterações no art. 6º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (12ª alteração).
24. Decreto nº 27.295, de 04/10/06 – DODF de 05/10/06 – Alterações (13ª alteração).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (13ª alteração).

25. Decreto nº 28.030, de 11/06/07 – DODF de 12/06/07 – Alterações (14ª alteração).

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (14ª alteração).

26. Decreto nº 28.638, de 27/12/07 – DODF de 28/12/07 (15ª alteração).

Introduz alterações no Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (15ª alteração).

27. Lei nº 4.071, de 27/12/07 – DODF de 28/12/07 – Suplemento A – Estabelece Pauta de Valores Venais para o IPVA.

28. Decreto nº 29.185, de 19/06/08 – DODF de 20/06/08 – (16ª Alteração).

Dá nova redação ao § 6º do artigo 3º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que “Consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA” (16ª Alteração).

29. Decreto nº 29.298, de 24/07/08 – DODF de 25/07/08 – (17ª Alteração).

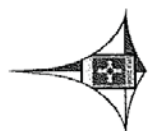
Dá nova redação aos incisos I, III e parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que “Consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA” (17ª alteração).

30. Decreto nº 29.904, de 24/12/2008 – DODF de 26/12/08 – (18ª Alteração).

Acrescenta o inciso XII ao artigo 6º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. (18ª alteração).

31. Lei nº 4.459, de 28 de dezembro de 2009.

Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências.

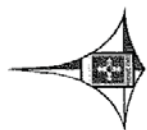


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

32. Edital SEF nº 01, de 1º de março de 2010 (pág. 43).
Aviso geral de lançamento do IPVA/2010.
33. Lei nº 4.267, de 23 de agosto de 2011.
Altera a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.
34. Lei Complementar nº 836, de 23 de agosto de 2011.
Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário no Distrito Federal dá outras providências.
35. Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011.
Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na aquisição de veículos novos e dá outras providências.
36. Decreto nº 33.562, de 08 de março de 2012.
Altera, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA relativamente a veículos novos adquiridos no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2012 e dá outras providências.
37. Portaria nº 214, de 20 de dezembro de 2012.
Publicada no DODF nº 259, de 21/12/2012 – Pag. 5.
Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Terrestres - IPVA, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

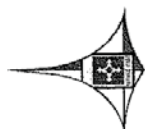
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS – ITCD

1. Constituição Federal, de 05/10/88.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

2. Lei nº 10, de 29/12/88.
Institui, no DF, o ITCD, e dá outras providências.
3. Lei Orgânica do DF, de 1993.
4. Decreto nº 16.116, de 02/12/94.
Regulamenta o ITCD.
5. Lei Complementar nº 04, de 30/12/94.
Código Tributário do Distrito Federal.
6. Decreto nº 16.590, de 30/06/95.
Altera o Dec. nº 16.116, de 02/12/94, que regulamenta o ITCD.
7. Decreto nº 16.939, de 14/11/95.
Altera a redação do inciso II do art. 12 do Dec. nº 16.116, de 02/12/94, que regulamenta o ITCD.
8. Decreto nº 18.772, de 30/10/97.
Introduz alterações no Dec. nº 16.116, de 02/12/94, que regulamenta o ITCD.
9. Lei Complementar nº 229, de 05/07/99.
Concede isenção do ITCD, nos casos que especifica.
10. Lei Complementar nº 353, de 09/01/00.
Altera a Lei Complementar nº 229, de 05/07/99, que "Concede isenção do ITCD, nos casos que especifica".
11. Decreto nº 21.916, de 19/01/00.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Regulamenta a Lei Complementar nº 353, de 09/01/01, que “altera a Lei Complementar nº 229, de 05/07/99, que concede isenção do ITCD, nos casos que especifica”

12. Decreto nº 21.972, de 07/03/2001.

Regulamenta a Lei Complementar nº 353, de 09/01/01, que “altera a Lei Complementar nº 229/99, que concede isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos casos que especifica”.

13. Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Impostos Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD em Inventário de Único Imóvel de pequeno Valor.

14. Decreto nº 28.384, de 25/10/2007.

Altera o Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD. (4ª alteração).

15. Instrução Normativa nº 3, de 23 de abril de 2012.

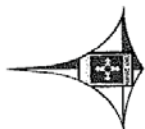
Institui modelos de Declaração para apuração do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) e do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), apurados em processo de inventário, separação, divórcio e dissolução de união estável.

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI

1. Constituição Federal, de 05/10/88.

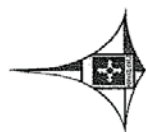
2. Lei nº 11, de 29/12/88.
Institui, no DF, o ITBI, e dá outras providências.

65



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

3. Decreto nº 12.796, de 19/11/90.
Aprova o regulamento do ITBI, e dá outras providências.
4. Lei Orgânica do DF, 1993.
5. Decreto nº 15.591, de 26/04/94.
Altera o art. 19 do regulamento do ITBI, aprovado pelo Dec. nº 12.796, de 19/11/90.
6. Decreto nº 16.114, de 02/12/94.
Regulamenta o ITBI.
7. Lei Complementar nº 04, de 30/12/94.
8. Decreto nº 16.589, 03/06/95.
Altera o Dec. nº 16.114, de 02/12/94, que regulamenta o ITBI.
9. Decreto nº 17.077, 28/12/95.
Introduz alterações no Dec. nº 16.100, de 29/11/94 e no Dec. nº 16.114, de 02/12/94, e dá outras providências.
10. Decreto nº 18.771, de 30/10/97.
Introduz alterações no Dec. nº 16.114, de 02/12/94, que regulamenta o ITBI.
11. Decreto nº 19.981, de 31/12/98.
Altera o Dec. nº 16.114, de 02/12/94, que regulamenta o ITBI.
12. Lei nº 2.476, de 17/11/99
Autoriza o poder Executivo a conceder isenção dos impostos que especifica
13. Decreto nº 21.829, de 15/12/00
Regulamenta a Lei nº 2.476, de 17/11/99

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

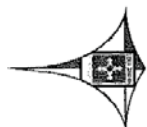
14. Lei nº 2.716, de 01/06/01
Altera redação da lei nº 2.476/99, regulamentada pelo Decreto nº 21.829/00.
15. Decreto nº 27.576, de 28/12/06
Regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.
16. Decreto nº 28.617, de 21 de dezembro de 2007
Altera o Decreto 27.576, de 28/12/06 em seus Artigos 10 e 11. (1ª alteração)
17. Decreto nº 32.043, de 09/8/10
Altera o artigo 12, do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.
18. Instrução Normativa nº1, de 12 de março de 2012.
Estabelece as informações a serem prestadas à Subsecretaria da Receita de Estado de Fazenda do Distrito Federal pelos

Oficiais dos

Cartórios de Registro de Imóvel e seus substitutos, Tabeliães, Escrivães e demais serventuários de ofício.

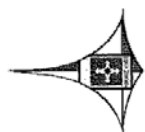
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

1. Constituição Federal, de 05/10/88.
2. Anexo único ao Convênio, ICMS 66/88, de 14/12/88.
3. Lei nº 07, de 29/12/88.
Institui, no DF, o ICMS, e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

4. Lei Orgânica do DF, de 1993.
5. Decreto nº 15.602, de 28/04/94.
Implanta, no DF, o convênio ICMS 37/94, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com cigarro e outros produtos derivados do fumo.
6. Decreto nº 16.102, de 30/11/94.
Consolida a legislação que institui e regulamenta o ICMS.
Alterado pelos Decretos nºs: 18.293/97 18.355/97 e 18.835/97.
7. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94.
8. Lei 866, de 25/05/95.
Fixa alíquotas do ICMS.
9. Portaria nº 750, de 21 de junho de 1995.
Dispõe sobre o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por contribuinte do ICMS.
10. Lei nº 1.165, de 22/07/96.
Fixa alíquotas do ICMS, nas operações que especifica.
11. Lei nº 1.166, de 22/07/96.
Estabelece regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, na forma que especifica, e dá outras providências.
12. Lei Complementar nº 87, de 13/09/96.
Dispõe sobre o imposto dos estados e do DF sobre ICMS, e dá outras providências.
13. Lei nº 1.254, de 08/11/96.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Dispõe quanto ao ICMS, e dá outras providências.
Alterado pelas Leis nºs: 1.915/98 e 1.921/98.

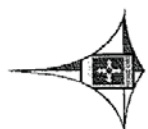
14. Decreto nº 17.968, de 13/01/97.
Introduz alterações no Dec. nº 16.102, de 30/11/94, regulamentando o ICMS.
15. Decreto nº 18.293, de 03/06/97.
Altera dispositivos do Dec. nº 16.102/94.
16. Decreto nº 18.355, de 24/06/97.
Introduz alterações no Dec. nº 16.102/94.
17. Decreto nº 18.835, de 20/11/97.
Introduz alterações no Dec. nº 16.102/94, que regulamenta o ICMS.
18. Decreto nº 18.955, de 22/12/97.
Regulamenta o ICMS. (Com suas alterações)
19. Lei nº 1.808, de 26/12/97.
Prorroga o início de vigência do direito ao aproveitamento de crédito do ICMS.
20. Lei nº 1.915, de 19/03/98.
Altera dispositivo do art. 18 da Lei nº 1.254, de 08/11/96, que dispõe quanto ao ICMS, e dá outras providências.
21. Lei nº 1.921, de 01/04/98.
Dá nova redação ao § 3º do art. 49 da Lei nº 1.254, de 08/11/96, que dispõe quanto ao ICMS.
22. Decreto nº 19.235, de 13/05/98.
Autoriza o Secretário de Fazenda e Planejamento estender disposições do regulamento do ICMS a contribuintes exclusivamente do Imposto sobre Serviços - ISS.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

23. Lei nº 2.498, de 01/12/99.
Altera o art. 18 da Lei nº 1.254, de 08/11/96, que “dispõe quanto ao ICMS”.
24. Lei nº 2.651, de 27/12/00.
Altera a Lei nº 1.254, de 08/11/96, que “dispõe quanto ao ICMS”.
25. Decreto nº 21.906, de 12/01/01.
Regulamenta o inciso X do artº 1º da Lei nº 2.651, de 27/12/00, e dá outras providências.
26. Lei Complementar nº 102, de 11/07/00.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13/09/96.
27. Portaria nº 314, de 24/05/2002.
Dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS, referente às operações internas subsequentes com os produtos que menciona e dá outras providências.
28. Portaria nº 583, de 26 de agosto de 2003.
Altera a portaria nº 314, de 24 de maio de 2002.
29. Decreto nº 32.356, de 20 de outubro de 2010.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (326ª alteração).
30. Portaria nº 111, de 29 de agosto de 2011.
Altera a portaria nº 750, de 21 de junho de 1995.
31. Decreto nº 33.493, de 17 de janeiro de 2012

70



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Mercadorias e sobre
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

32. Decreto nº 33.674, de 23 de maio de 2012.
Vide portaria nº 73, de 24/5/12 – doDF de 25/5/12. Efeitos a partir de 27/3/12.

33. Decreto nº 33.700, de 06 de junho de 2012.
Altera o Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

34. Lei nº 4.960, de 1º de novembro 2012.
Institui o Programa ICMS em Dia e dá outras providências.

35. Decreto nº 34.066, de 19 de dezembro de 2012.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (380ª Mercadorias e sobre alteração).

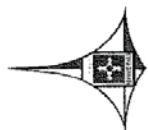
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

1. Decreto-Lei nº 82, de 26/12/66.
Regula o sistema tributário do DF, e dá outras providências.

2. Constituição Federal, de 05/10/88.

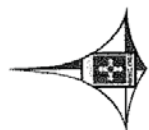
3. Lei Orgânica do DF, de 1993.

4. Lei nº 716, de 29/06/94.
Altera a Lei nº 596, de 17/11/93, fixa a alíquota do ISS, incidente na elaboração de programa para computador (software), e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

5. Decreto nº 15.922, de 20/09/94.
Consolida e regulamenta a legislação do ISS.
6. Decreto nº 16.128, de 06/12/94.
Consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
Alterado pelos Decretos: 17.272/96, 17.785/96, 18.031/97, 18.294/97, 18.632/97, 19.000/98, 19.616/98 e 19.979/98.
7. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94.
8. Decreto nº 17.272, de 04/04/96.
Altera a redação do inciso VI e acrescenta o § 3º ao art. 18º do Dec. nº 16.128, de 06/12/94, consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
9. Decreto nº 17.785, de 25/10/96.
Altera dispositivos do Dec. nº 16.128, de 06/12/94, que consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
10. Lei nº 1.355, de 30/12/96.
Dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao ISS, e dá outras providências.
11. Decreto nº 18.031, de 20/02/97.
Altera dispositivos do Dec. nº 16.128, de 06/12/94, que regulamenta o ISS.
12. Decreto nº 18.294, de 03/06/97.
Altera dispositivos do Dec. nº 16.128, de 06/12/94, regulamento do ISS.
13. Lei nº 1.676, de 23/09/97.
Fixa a alíquota do ISS incidente sobre o serviço de administração de cartões de crédito.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

14. Decreto nº 18.632, de 23/09/97.
Dá nova redação ao inciso I § 2º do art. 6º do Dec. nº 16.128, de 06/12/94, que consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
15. Decreto nº 19.000, de 15/01/98.
Altera o Dec. nº 16.128, de 06/12/94, que consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
16. Decreto nº 19.616, de 23/09/98.
Acrescenta o inciso X ao art. 46 do Dec. nº 16.128, de 06/12/94.
17. Decreto nº 19.979, de 30/12/98.
Altera o Dec. nº 16.128, de 06/12/94, que consolida a legislação que institui e regulamenta o ISS.
18. Decreto nº 25.508, DODF de 28/01/2005.
Regulamenta o ISS – (Com anexos de I a IX) - Nota Fiscal de Serviços Mod. 3-A
19. Decreto nº 26.090, DODF de 05/08/2005.
Dispõe sobre a transferência eletrônica de Fundos – TEF e dá outras providências.
20. Decreto nº 26.187, DODF de 05/09/2005.
Altera o caput do art. 14 e o inciso VIII do parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 25.508, de 19/01/2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS (1ª alteração)
21. Decreto nº 28.613, DODF de 24/12/2007.
Introduz alterações no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) (4ª alteração).
22. Lei nº 4.159, DODF de 16/06/08.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

23. Decreto nº 29.396, DODF de 14/08/2008.

Regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

24. Decreto nº 30.238, DODF de 02/04/09.

Altera o Decreto nº 29.396, de 13/08/08, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13/12/08, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

25. Lei nº 4.360, de 15/07/09 – DODF de 16/07/09. Alteração na Lei nº 4.159/2008.

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e de serviços, nos termos que especifica.

26. Decreto nº 31.218, DE 28/12/2009.

Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

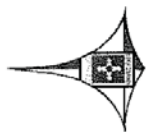
27. Lei nº 4.444, de 21/12/09 – DODF nº 246, de 22/12/09 – Suplemento. Alteração na Lei nº 4.159/2008.

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e de serviços, nos termos que especifica.

28. Decreto nº 31.427, de 16/03/2010 – Revoga o parágrafo 8º do Artigo 12 do Decreto nº 25.508, de 19/01/2005.

29. Decreto nº 31.656, de 10 de maio de 2010.

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

30. Decreto nº 33.304, de 03 de novembro de 2011.
Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
31. Decreto nº 33.434, de 20 de dezembro de 2011.
Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
32. Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011.
Dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
serviço de comunicação, nas condições especificadas pelo Convênio ICMS 81, de 5 de agosto de 2011.
33. Decreto nº 33.839, de 10 de agosto de 2012.
Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 que regulamenta o Imposto Sobre Serviços.
34. PORTARIA Nº 209, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
Altera a Portaria nº 215, de 19 de julho de 2006, que dispõe sobre a revisão de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - devidos por profissionais autônomos, mediante comprovação de forma inequívoca do não exercício da atividade no período a que se referir.

IMPOSTO SIMPLES

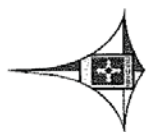
1. Lei nº 9.317, de 05/12/96.
Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, e dá outras providências.
2. Lei nº 2.510, de 29/12/99.
Institui o Regime Tributário Simplificado do DF - SIMPLES CANDANGO.

75

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

3. Lei nº 2.855, de 27/12/01
Altera a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO
4. Decreto nº 24.346, de 30/12/2003 – Publicado DODF – Suplemento nº 253, de 31/12/03.
5. Decreto nº 25.696, de 23/03/05 – DODF de 28/03/05 – 1ª alteração;
Introduz alterações no Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, que consolida a legislação que regulamenta a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO, e dá outras providências. (1ª alteração)
6. Decreto nº 26.707, de 31/03/06 – DODF de 31/03/06 – Prorroga excepcionalmente data de vencimento de imposto a ser recolhido por microempresa enquadrada no Simples Candango.
7. Lei nº 11.307, de 19/06/2006 - Altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.
8. Decreto nº 27.575, de 28/12/06 – DODF de 29/12/06 – 2ª alteração.
Introduz alterações no Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, que consolida a legislação que regulamenta a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO; (2ª alteração).
9. Decreto nº 28.038, de 14/06/07 – DODF de 15/06/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Estabelece limite de receita bruta anual para opção pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - Simples Nacional.

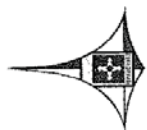
10. Decreto nº 28.063, de 26/06/07 – DODF de 27/06/07.
Institui o Comitê Distrital de Implementação da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 – Simples Nacional e dá providências.
11. Lei nº 11.501, de 11/07/2007.
Altera a Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
12. Lei 4834 de 11/05/2012
Altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO.

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

1. Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981 – Trata da prestação de serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição pelo Distrito Federal.
2. Decreto nº 16.090, de 28/11/94.
3. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94.
4. Lei nº 2.853, de 27/12/01 – Trata da revogação da alínea B do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.945 de 14/09/81.
5. Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007 - Altera o art. 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981;

77

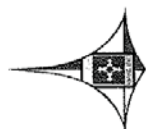
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

- 1994.
6. Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 – Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.
7. Lei nº 4.287, de 26 de dezembro de 2008.
8. Decreto nº 30.036, de 09/02/2009 – Regulamenta a cobrança das taxas de que trata a Lei Comp. nº 783, de 30 de outubro de 2008.
9. Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências.
10. Lei nº 4.882, de 11 julho de 2012.
Suspende a exigibilidade e concede a remissão e a isenção de débitos tributários relativos à Taxa de Limpeza Pública incidente sobre imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

TFS e TFU

1. Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001 – Recursos Hídricos.
2. Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005 - Cria a Taxa de Fiscalização Sobre Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário – TFS e a Taxa de fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU e dá outras providências.
3. Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008 – Altera a Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, que cria a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS e a Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

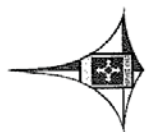
4. Lei Distrital nº 4.291 de 26 de Dezembro de 2009 - Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

TAXA DE EXPEDIENTE

1. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94.
2. Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 – Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.
3. Decreto nº 30.036, de 09/02/2009 – Regulamenta a cobrança das taxas de que trata a Lei Comp. nº 783, de 30 de outubro de 2008.
4. Lei Complementar nº 832, de 09/05/2011 – Altera a Lei Complementar nº 4 de 30/12/1994.

TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE

1. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94;
2. Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 – Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.
3. Decreto 30.036, de 09/02/2009 – Regulamenta a cobrança das taxas de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.
4. Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010.
Regulamenta a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

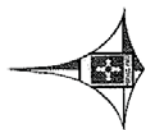
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO

1. Lei Complementar nº 004, de 30/12/94;
2. Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 – Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.
3. Decreto 30.036, de 09/02/2009 – Regulamenta a cobrança das taxas de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1. Lei complementar nº 004, de 30/12/94.
2. Lei Complementar nº 10, de 11/07/96 – DODF de 12/07/96.
Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.
3. Lei Complementar nº 54, de 30/12/97 – DODF de 31/12/97.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.
4. Lei Complementar nº 264, de 14/12/99 – DODF de 23/12/99.
Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica e dá outras providências.
5. Lei Complementar nº 336, de 06/11/00 – DODF de 07/11/00.
Altera o art. 4º do Código Tributário do Distrito Federal – Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, e institui as taxas que especifica.
6. Lei Complementar nº 673, de 27/12/02 – DODF de 30/12/02.

80

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Altera Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

7. Lei Complementar nº 698, de 02/08/04 – DODF de 10/08/04, republicada no DODF de 01/10/04 - Efeitos a partir de janeiro de 2005. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002

8. Lei Complementar nº 699, de 30/09/04 – DODF de 01/10/04 - Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005. Altera a redação do § 2º do art. 4º-A do Código Tributário do Distrito Federal – Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

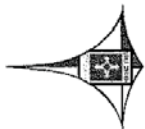
9. Lei Complementar nº 708, de 03/05/05 – DODF de 04/05/05 – Alterações. Introduz alterações na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

10. Lei Complementar nº 712, de 09/12/05 – DODF de 12/12/05 – Alterações. Acrescenta o parágrafo único ao art. 31 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o Código Tributário do Distrito Federal.

11. Lei Complementar nº 726, de 06/02/06 – DODF de 09/02/06 – Alterações. Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

12. Lei Complementar nº 727, de 20/04/06 – DODF de 04/05/06 – Alterações. Dá nova redação ao Capítulo IV e ao art. 28 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica e dá outras providências”.

13. Lei Complementar nº 749, de 26/12/07 – DODF de 27/12/07 – Alterações.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o “Código Tributário do Distrito Federal” e dá outras providências.

14. Lei Complementar nº 783, de 30/10/08 – DODF de 31/10/08 – Alterações.

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

15. Lei Complementar nº 810, de 15/07/09 – DODF de 16/07/09 – Alterações.

Altera o § 5º do artigo 61 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal.

16. Lei Complementar nº 832, de 09/05/11 – DODF de 10/05/11 – Alterações.

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

1. Lei Complementar nº 673, de 27/12/2002.

2. Decreto nº 23.499, de 30/12/2002.

3. Decreto nº 24.324, de 29/12/03 – DODF de 30/12/03.

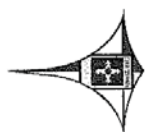
Altera o Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

4. Decreto nº 25.244, de 20/10/04 – DODF de 21/10/04.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP (2ª alteração).

5. Decreto nº 25.535, de 25/01/05 – DODF de 27/01/05.

Introduz alterações no Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP. (3ª alteração)

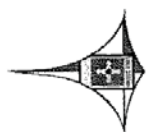


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

6. Lei Complementar nº 706, de 18/03/2005.
Altera as Leis Complementares nº 336, de 6/11/00 e nº 615, de 9/7/02;
7. Lei nº 3.729, de 30/12/05 – Fica assegurada aos templos de qualquer confissão religiosa isenção da Contribuição de Iluminação Pública, de que trata o art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.
Fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativo ao exercício de 2006, na forma do Anexo Único a esta Lei.
8. Decreto nº 26.974, de 04/07/06 – DODF de 05/07/06.
Introduz alterações no Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar n.º 673, de 27 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública - CIP. (4ª alteração)
9. Decreto nº 29.263, de 10/7/08 – DODF de 11/7/08.
Altera o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, e dá outras providências. (5ª alteração).
10. Decreto nº 31.236, de 08 de janeiro de 2010.
Fixa os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP relativa ao exercício de 2010.
11. Decreto nº 33.461, de 27 de dezembro 2011.
Fixa os valores mensais para cobrança, no exercício de 2012, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

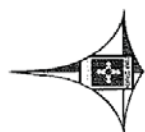
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1. Lei nº 8.212, de 24/07/91.
Lei de seguridade social.
2. O.C. nº 026/92-SEFP, de 27/05/92.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

3. Instrução Normativa nº 07/94-SRH/SEA.
4. Lei nº 1.617, de 18/08/97.
Declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do DF, e dá outras providências.
5. Lei nº 9.528, de 10/12/97.
Altera dispositivos das Leis nºs 8.213 e 8.213, ambas de 24/07/91, e dá outras providências.
6. Lei nº 9.639, de 25/05/98.
Dispõe sobre a amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91, e dá outras providências.
7. Lei nº 9.701, de 17/11/98.
Dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o PIS devidas pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, e dá outras providências.
8. Lei Complementar nº 769, de 30/06/08.
Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências.
9. Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008.
Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências.
10. Lei Complementar nº 835, DE 14 de julho de 2011.
Altera o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e dá outras providências.
11. Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 – DOU de 1/09/2011
Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social.



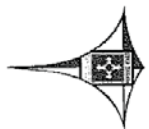
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

BANCAS DE JORNAIS

1. Lei nº 4.545, de 10/12/64.
Dispõe sobre a reestruturação administrativa do DF, e dá outras providências.
2. Decreto nº 9.086, de 02/12/85.
Aprova o regulamento do serviço de bancas de jornais e revistas e áreas anexas no DF.
3. Decreto nº 12.178, de 31/01/90.
Dá nova redação aos arts. 2º, 33 e 34 do regulamento do serviço de banca de jornais e revistas e áreas anexas, aprovado pelo Dec. nº 9.086, de 02/12/85.
4. Lei nº 324, de 30/09/92.
Institui o serviço de bancas de jornais e revistas e áreas anexas no DF, e dá outras providências.
5. Decreto nº 16.071, de 22/11/94.
Regulamenta a Lei nº 324, de 30/09/92, que instituiu o serviço de bancas de jornais e revistas e áreas anexas no DF.
6. Lei nº 1.397, de 07/03/97.
Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens imóveis de propriedade do DF destinados a bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.
7. Lei nº 4.534, de 12 de janeiro de 2011.
Regulamenta os procedimentos para renovação da concessão e permissão de bancas de jornal e revistas e área anexa e dá outras providências.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIO/RODOFERROVIÁRIO/METROVIÁRIO

1. Lei nº 4.545, de 10/12/64.
Dispõe sobre a reestruturação administrativa do DF, e dá outras providências.
2. Decreto no 3.296, de - 30/06/76.
Dispõe sobre o recolhimento da contribuição devida pelo embarque de passageiros na estação rodoviária de Brasília, a cargo das empresas que exploram as linhas de transporte urbano e interestadual, e dá outras providências.

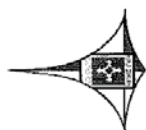
Revogado pelo Decreto nº 5.822, de 26/02/81.

3. Decreto nº 5.822, de 26/02/81.
Dispõe sobre o recolhimento de contribuição devida pelo embarque de passageiros na estação rodoviária de Brasília e tarifa de utilização dos terminais rodoferroviários de passageiros e estação rodoviária, pelas empresas que exploram as linhas de transporte urbano e interestadual, e dá outras providências.
4. Decreto nº 7.687, de 22/09/83.
Dispõe sobre a administração dos terminais rodoviários e rodoferroviário do DF, e dá outras providências.

Alterado pelo Decreto nº 10.665/87.

5. Decreto nº 10.665, de 21/08/87.
Dá nova redação ao art. 8º e seu § único do Dec. nº 7.687, de 22/09/83, que dispõem sobre o cálculo da contribuição pela utilização do terminal por empresa de transporte coletivo urbano.
6. Decreto nº 15.397, de 30/12/93.
Dispõe sobre a cobrança de taxa pela ocupação de espaços em áreas e logradouros públicos na Região Administrativa de Brasília, revogado pelo Dec. nº 17.079/95.

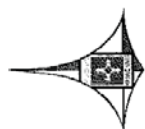
80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

7. Decreto nº 17.079, de 28/12/95.
Dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do DF, e dá outras providências.
Alterado pelos Decretos nº 17.611/96, 19.072/98 e 19.265/98.
8. Decreto nº 17.611, de 20/08/96.
Altera o Dec. nº 17.079, de 28/12/95, que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do DF.
9. Decreto nº 19.072, de 06/03/98.
Aprova a Instrução Normativa Técnica 1/97 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, que estabelece normas sobre a utilização de áreas públicas abrangidas pelo tombamento do conjunto urbanístico de Brasília.
10. Decreto nº 19.265, de 22/05/98.
Altera o art. 8º e o anexo I do Dec. nº 17.079, de 28/12/95, que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do DF, e dá outras providências.
11. Portaria nº 27, de 12 de abril de 2007, publicada no DODF de 13 de abril de 2007, criou grupo de trabalho para realizar levantamento detalhado sobre a situação atual dos mencionados terminais rodoviários no Distrito Federal.
12. Portaria nº 67, de 17/07/2007 - Ocupação de Terminais Rodoviários.
Art. 1º - Fica autorizado a título precário aos atuais ocupantes dos Terminais Rodoviários e da Rodoferroviária do Distrito Federal a desenvolverem suas atividades econômicas pelo prazo de 180 (cento e oitenta).
13. Decreto nº 29.598, de 14 de outubro de 2008 - Dispõe sobre a utilização das unidades esportivas da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal e dá outras providências.

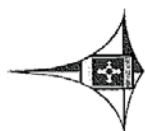
Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 21.944, de 08 de fevereiro de 2001.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

**ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS
CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA**

1. Lei nº 4.545, de 10/12/64.
Dispõe sobre a reestruturação administrativa do DF, e dá outras providências.
 2. Decreto nº 15.299, de 13/12/93.
Fixa taxa de matrícula nas escolas de esportes localizadas no Centro Desportivo Presidente Médici, e dá outras providências.
 3. Lei nº 999, de 02/01/96.
Altera a denominação do Centro Poliesportivo Presidente Médici para Poliesportivo Ayrton Senna.
 4. Decreto nº 18.023, de 14/02/97.
Dispõe sobre a fixação de preços das escolas de iniciação Desportiva do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER.
 5. Decreto nº 20.179, de 23/04/99.
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do DF.
 6. Decreto nº 21.944, de 8 de fevereiro de 2001.
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
 7. Decreto nº 29.598, de 14 de outubro de 2008.
Dispõe sobre a utilização das unidades esportivas da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal e dá outras providências.
- Revogam-se às disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 21.944, de 08 de fevereiro de 2001.**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES

1. Decreto nº 33.601, de 02 de abril de 2012.
Fixa taxa de ocupação das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e dá outras providências.
2. Portaria nº 4, de 3 de abril de 2012.
Estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 33.601, de 02 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de utilização dos espaços, instalações e/ou equipamentos do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e dá outras providências

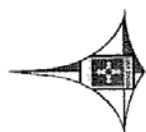
TORRE DE TELEVISÃO

1. Decreto nº 28.219, de 22 de agosto de 2007.
Dispõe sobre a exploração econômica e a administração dos imóveis que específica, e dá outras providências.

PAVILÃO DO PARQUE DA CIDADE

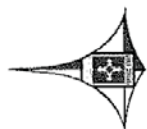
1. Decreto nº 33.601, de 02 de abril de 2012.
Fixa taxa de ocupação das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e dá outras providências.
2. Portaria nº 4, de 3 de abril de 2012.
Estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 33.601, de 02 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de utilização dos espaços, instalações e/ou equipamentos do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e dá outras providências.

LOGRADOUROS PÚBLICOS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

1. Decreto nº 10.923, de 18/11/87.
Dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do DF.
 2. Decreto nº 15.397, de 30/12/93.
Dispõe sobre a cobrança de taxa pela ocupação de espaços em áreas e logradouros públicos na região administrativa de Brasília.
 3. Decreto nº 15.827, de 08/08/94.
Dispõe sobre a cobrança de taxa pela ocupação de espaços às margens das rodovias do DF.
 4. Decreto nº 16.959, de 22/11/95.
Dispõe sobre a utilização ou uso de áreas públicas do DF, e dá outras providências.
 5. Decreto nº 17.079, de 28/12/95.
Dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do DF, e dá outras providências.
 6. Lei nº 1.006, de 10/01/96.
Dispõe sobre a fiscalização de vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas do DF.
 7. Decreto nº 17.279, de 12/04/96.
Altera dispositivos do Dec. nº 15.827, de 08/08/94, e dá outras providências.
- Alterado pelo Decreto nº 17.611/96.**
8. Decreto nº 17.611, de 20/08/96.
Revoga o § único do art.1º e altera o artº 3º do Dec. nº 17.079, de 28/12/95, acrescentando os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e dá outras providências.
 9. Lei nº 1.194, de 13/09/96.



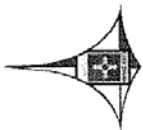
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos, e dá outras providências.

Alterada pela Lei nº 1.533/97.

10. Lei nº 1.533, de 08/07/97.
Altera a Lei nº 1.194, de 13/09/96, que “dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos, e dá outras providências”.
11. Decreto nº 18.469, de 23/07/97.
Regulamenta a Lei nº 1.194, de 13/09/96, que dispõe sobre o controle de uso de estacionamento de veículos automotores em áreas e logradouros públicos pertencentes ao DF, com alterações efetuadas pela Lei nº 1.533, de 08/07/97.
12. Decreto nº 19.685, de 14/10/98.
Altera a redação dos arts. 5º, 9º, 11, e 13 do Dec. nº 18.469, de 23/07/97, que regulamenta a Lei nº 1.194, de 13/09/96, que dispõe sobre o controle de uso de estacionamento de veículos automotores em áreas e logradouros públicos pertencentes ao DF, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.533, de 08/07/97.
13. Decreto no 20.179, de 23/04/99.
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do DF.
14. DECRETO Nº 20.452. DE 28 DE JULHO DE 1999
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal
15. Decreto nº 21.944, de 08 de fevereiro de 2001
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal
16. Decreto 29.598 de 14/10/2008
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal

OUTRAS

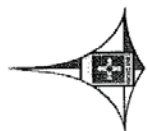


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

1. Lei nº 4.545, de 10/12/64.
Dispõe sobre a reestruturação administrativa do DF, e dá outras providências.
2. Decreto nº 14.758, de 01/06/93.
Dispõe sobre a utilização de espaços em próprios do DF, que especifica, fixa preço de ocupação, e dá outras providências.
3. Lei Complementar nº 388, de 1 de junho de 2001
Define critérios para a ocupação de área pública mediante Concessão de Direito Real de Uso ou Concessão de Uso, para as utilizações que o
especifica. Art.30.
4. Decreto nº 32.906, de 06 de maio de 2011.
Dispõe sobre a cobrança de preços públicos pela utilização de espaços nas feiras livres, feiras permanentes e shoppings feiras do Distrito Federal.
Revoga as disposições da Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998.

RECEITA IMOBILIÁRIA

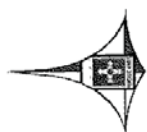
5. Dá nova redação ao art. 8º do Dec. nº 14.758, de 01/06/93, que dispõe sobre a utilização de espaços em próprios do DF, fixa preço de ocupação, e dá outras providências.
6. Lei 1.170, de 24/07/96.
Institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no DF.
7. Decreto nº 17.928, de 20/12/96.
Dispõe sobre a ocupação organização e funcionamento das lojas da Galeria dos Estados, e dá outras providências.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Alterado pelos Decretos: 18.374/97 e 18.914/97.

8. Decreto nº 18.374, de 30/06/97.
Altera o Dec. nº 17.928, de 20/12/96, que dispõe sobre a ocupação, organização e funcionamento das lojas da Galeria dos Estados, e dá outras providências.
9. Decreto nº 18.914, de 15/12/97.
Altera o Dec. nº 17.928, de 20/12/96, que dispõe sobre a ocupação, organização e funcionamento das lojas da Galeria dos Estados, e dá outras providências.
10. Lei nº 1.832, de 14/01/98.
Altera a Lei nº 1.170, de 24/07/96, que institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no DF e revogam-se os arts. 6º e 8º da Lei nº 1.170, de 24/07/96.
11. Decreto nº 19.436, de 16/07/98.
Regulamenta a Lei nº 1.170, de 24/07/96, que institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no DF e Lei nº 1.832, de 14/01/98, que altera a Lei nº 1.170, e dá outras providências.
12. Decreto nº 20.452, de 28/07/99.
Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do DF.
13. Lei nº 4.420, de 04 de novembro de 2009.
Concede remissão de débitos relativos à ocupação de área pública por permissionários de feiras, trailers, quiosques e similares, na forma que especifica.
14. Ato Declaratório nº 03, de 08 de janeiro de 2010.
15. Declara valores atualizados da cobrança de preço público pela ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo quiosque ou trailer, para o exercício de 2010.
16. Decreto nº 31.296, de 1º de fevereiro de 2010.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Altera o § 2º do artigo 19 e o § 1º do artigo 24 do Decreto nº 29.590, de 9 de outubro de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, que define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica.

17. Decreto nº 32.906, de 06 de maio de 2011.

Dispõe sobre a cobrança de preços públicos pela utilização de espaços nas feiras livres, feiras permanentes e shoppings feiras do Distrito Federal.

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

BANCOS

1. Lei nº 4.545, de 10/12/64.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do DF, e dá outras providências.

2. Dec-Lei nº 82, de 26/12/66.

Regula o Sistema Tributário do DF e dá outras providências (Com alterações)

3. Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Lei das Sociedades Anônimas.

4. Decreto nº 4.906, de 16/11/79.

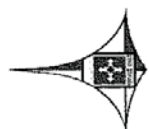
Regula o Fundo de Desenvolvimento do DF – FUNDEF, previsto nos art. nº 209 a 212 do Dec-Lei nº 82, de 26/12/66, e dá outras providências.

5. Decreto nº 9.220, de 30/12/85.

Dá nova redação ao art. 3º do Dec. nº 4.906, de 16/11/79.

6. Decreto nº 11.502, de 04/04/89.

Altera dispositivos do Dec. nº 4.906, de 16/11/79.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

7. Lei Complementar nº 5, de 14/08/95.
Cria o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda do DF, e dá outras providências.
8. Decreto nº 19.572, de 08/09/98.
Regulamenta a Lei Complementar nº 5, de 14/08/95, que cria o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda – FUNSOL/DF, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 02/07/98.
9. Decreto nº 22.245, de 06 de julho de 2000 - DODF DE 09.07.2001.
Designa membros para comporem o Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda FUNSOL/DF.
10. Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011.
Dispõe sobre a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.
11. Lei Complementar nº 836, de 23 de agosto de 2011
Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências, com as alterações posteriores.

EMPRESAS

1. Decreto-Lei nº 82, de 26/12/66.
2. Decreto nº 6.404, de 15/12/76.
Lei das Sociedades Anônimas.
3. Decreto nº 9.220, de 30/12/85.
Dá nova redação ao art. 3º do Dec. nº 4.906, de 16/11/79.
4. Decreto nº 11.502, de 04/04/89.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Altera dispositivos do Dec. nº 4.906, de 16/11/79.

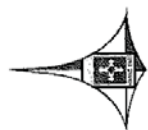
5. Decreto nº 17.928, de 20/12/96.
Dispõe sobre a ocupação organização e funcionamento das lojas da Galeria dos Estados, e dá outras providências. Alterado pelos Decretos: 18.374/97 e 18.914/97.

6. Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.
Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários

RECEITA AGROPECUÁRIA

1. Decreto nº 4.708, de 21/06/79.
Homologa o Estatuto da Fundação Zoobotânica do DF, e dá outras providências.
2. Decreto nº 20.089, de 09/03/99.
Altera o Estatuto da Fundação Zoobotânica do DF.
3. Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000.
Regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF - RIDE.
4. Decreto nº 31.306, de 04 de fevereiro de 2010.
Altera dispositivos dos Decretos nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e nº 22.023, de 21 de março de 2001.
5. Decreto nº 32.997, de 20 de junho de 2011.
Revoga o Decreto nº 31.306, de 4 de fevereiro de 2010

96



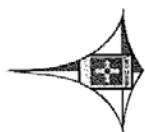
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

RECEITA INDUSTRIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO

1. Decreto nº 6.958, de 25/08/82.
Fixa novo valor para o composto orgânico industrializado pela usina de tratamento de lixo, do Serviço de Limpeza Urbana.
2. Decreto nº 13.364, de 07/08/91.
Dispõe sobre a prestação de serviço especial de remoção e disposição final de entulhos e obras, e dá outras providências.
3. Decreto nº 19.915, 17 de dezembro de 1998
Republicado em 21.12.1998
ALTERADO PELO DECRETO Nº 25.856 DE 18.05.2005;
Regulamenta a Lei N.º 2.105 de 08 de outubro de 1998 que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.
4. Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008.
Reestrutura a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências.
5. Decreto nº 30.645, de 04 de agosto de 2009
Dispõe sobre a criação do Fórum da Agenda 21 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
6. Lei nº 4.329, de 05 de junho de 2009.
Dispõe sobre a proibição da queima de restos vegetais e lixo no território do Distrito Federal.

INDUSTRIAL EDITORIAL E GRÁFICA

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

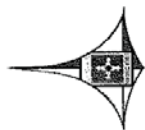
1. Lei nº 6.404, de 15/12/76.
Lei das Sociedades Anônimas.
2. Lei nº 9.710, de 19/11/98.
Dispõe sobre medidas de fortalecimento do sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

1. Decreto nº 15.639, de 13/05/94.
Dispõe sobre a comercialização do composto orgânico de primeira produzido pelas usinas de tratamento de lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU, e dá outras providências.

RECEITA DE SERVIÇOS

1. Decreto-Lei nº 82, de 28/12/66.
2. Decreto nº 5.912, de 24/04/81.
Fixa preços para os serviços prestados pelo Instituto de Saúde do DF, e dá outras providências.
3. Decreto nº 16.317, de 08/02/95.
Revoga o Dec. nº 16.232, de 28/12/94, que revoga dispositivos do Dec. nº 15.755, de 07/07/94, que fixa tarifas para os serviços de transporte público coletivo do DF, e dá outras providências.
4. Decreto nº 16.329, de 22/02/95.
Altera a redação do art. 9º, do Dec. nº 15.755, de 07/07/94, que fixou tarifas para os serviços de transporte público coletivo do DF, e dá outras providências.
5. Lei nº 1.732 de 27/10/97.
Institui a Taxa de Segurança para eventos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

6. Decreto nº 18.995, de 09/01/98.
Regulamenta os contratos de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF.
7. Decreto nº 19.972, de 30/12/98.
Regulamenta a cobrança de Taxa de Segurança para Eventos - TSE, instituída pela Lei nº 1.732, de 27/10/97.
8. Lei nº 2.427, de 14/07/99.
Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do DF – PRÓ/DF e extingue programas de desenvolvimento econômico do DF.
9. Decreto nº 20.460, de 29/07/99.
Regulamenta a Lei nº 2.427, de 14/07/99, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do DF – PRO/DF.
10. Decreto nº 29.947, de 15 de janeiro de 2009.
Altera o Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, que regulamenta e consolida os dispositivos da Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ - DF II e dá outras providências, e da Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, que complementa os dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ - DF II, e dá outras providências.
11. Decreto nº decreto nº 23.259, de 30 de setembro de 2002.
Introduz alterações no Decreto nº 18.995, de 9 de janeiro de 1998, que “Regulamenta os contratos de prestação de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal”. (3ª alteração).
12. Decreto nº 29.111, de 04 de junho de 2008.
Inclui parágrafo único ao artigo 5º do Decreto nº 28.074, de 28 de junho de 2007 que estabelece regras para a celebração de contratos de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.